

PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Questionamento 1:

Após análise do Edital publicado, restaram dúvidas em razão de pontos conflitantes no mesmo documento. Enquanto o Edital e seu Termo de Referência tratam de um processo de aquisição de uma solução completa de videomonitoramento e controle de acesso, sem citar em momento algum a marca Hikvision como sendo a referência, o ETP (Estudo Técnico Preliminar da Contratação), divulgado em conjunto com o Edital, exige que seja uma solução de apenas um fabricante (Hikvision), com o argumento que seria antieconômico substituir a solução existente como um todo. Vale ressaltar que essa exigência limita totalmente a competição e participação no certame de outros fabricantes com soluções tão ou mais robustas e modernas quanto o citado, infringindo o princípio da isonomia entre os possíveis licitantes. Também chama a atenção que o mesmo ETP indica que o valor estimado da contratação seria de R\$ 8.000.000,00, o que também conflita bastante com o Edital que informa o valor estimado de R\$ 30.566.665,82, ou seja, quase quatro vezes mais alto. Mesmo em se tratando de uma ARP, a diferença é muito significativa.

Pergunta: para elaboração da nossa proposta e consequente participação no Pregão em referência, entendemos que o Edital e o Termo de Referência sejam o regramento válido para participação e que estão nele as informações corretas, podendo ser desconsideradas as informações constantes do ETP, para este fim. Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 2:

Ainda de acordo com o questionamento acima, entendemos que será aceita solução de qualquer fabricante do mercado desde que atendidas na integridade as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Está correto o nosso entendimento?



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Fwd: Solicitação de esclarecimento 1 - Bloko Tecnologia

1 mensagem

Coordenadoria de Segurança Institucional <coseguranca@tjma.jus.br>

20 de março de 2024 às 11:34

Para: "TJMA, Coordenadoria" <colicitacao@tjma.jus.br>

----- Forwarded message -----

De: **Coordenadoria de Segurança Institucional** <coseguranca@tjma.jus.br>

Date: seg., 18 de mar. de 2024 às 13:34

Subject: Solicitação de esclarecimento 1 - Bloko Tecnologia

To: TJMA, Coordenadoria <colicitacao@tjma.jus.br>, TJ, Diretoria <dirseguranca@tjma.jus.br>, Paulo Edson Cutrim Silva <pauloecs@tjma.jus.br>

Prezados, seguem esclarecimentos.

P1.: Para elaboração da nossa proposta e conseqüente participação no Pregão em referência, entendemos que o Edital e o Termo de Referência seja o regramento válido para participação e que estão nele as informações corretas, podendo ser desconsideradas as informações constantes do ETP, para este fim. Está correto o nosso entendimento?

R1.: O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, se complementam. O edital versa sobre a ampliação de uma estrutura já existente no TJMA, composta por uma solução (software) e hardware da **Hikvision**. A utilização de tecnologias já implementadas em outras unidades do TJMA oferece benefícios econômicos, eliminando a necessidade de investimentos adicionais em novas infraestruturas e treinamento de pessoal, conforme item 2.2 do Termo de Referência.

Em relação à diferença de valores, por se tratar de uma ata de registro de preços, que pode ser renovada a validade por igual período, está sujeita à disponibilidade de orçamento, parcelamento da solução, inclusão no plano anual de contratações, etc.

P2. Ainda de acordo com o questionamento acima, entendemos que será aceita solução de qualquer fabricante do mercado desde que atendidas na integridade as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Está correto o nosso entendimento?

R2.: A solução deve ser compatível com equipamentos da Hikvision

Att,

Paulo Edson Cutrim Silva. Mat.: 185603
Supervisor de Segurança Eletrônica
Diretoria de Segurança Institucional

Ao**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**
Comissão Permanente de Licitação**A/C ILMO. SENHOR PREGOEIRO****Ref.: Pregão Eletrônico nº 90006/2024-SRP****Processo Administrativo nº 46276/2022 3- TJ/MA**

A FONMART TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.907.728/0001-25, localizada na Rua Amazonas n. 23, Loteamento Chácara Brasil, CEP 65066-855, São Luís/MA, na pessoa do seu representante legal e na condição de interessada no procedimento licitatório em epígrafe, amparada no disposto da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Instrução Normativa nº 73/2022 de 30 de setembro de 2022 e Decreto Estadual nº 38.136/2023 de 06 de março de 2023, no que couber, vem tempestivamente requerer esclarecimentos aos itens expostos a seguir.

QUESTIONAMENTO 1

Item 4.2. "Fornecimento de Câmera Tipo 2: Câmera IP Bullet Detecção Facial e **Vídeo Estruturado**", (grifo nosso).

Ocorre que o conjunto de especificações técnicas que se segue, para o referido item, não pede efetivamente o suporte a "**vídeo estruturado**", dessa forma, entendemos que tal funcionalidade deve ser suprida pelos gravadores constantes no projeto, não sendo exigido efetivamente para esta câmera.

É correto o nosso entendimento?**QUESTIONAMENTO 2**

item 4.2.3 "Fornecimento de Câmera Tipo 3: Câmera IP Turret para Detecção Facial e **Vídeo Estruturado**", (grifo nosso).

Ocorre que o conjunto de especificações técnicas que se segue, para o referido item, não pede efetivamente o suporte a "**vídeo estruturado**", dessa forma, entendemos que tal funcionalidade deve ser suprida pelos gravadores constantes no projeto, não sendo exigido efetivamente para esta câmera.

É correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 3

O item 4.2.3 "Fornecimento de Câmera Tipo 3: Câmera IP Turret para Detecção Facial e Vídeo Estruturado", no Edital em sua página 10, determina que:

"4.2.3.7 Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), HLC (Highlight Compensation), Redução Digital de ruídos 3D (3DNR) e Defog;

Considerando que o referido modelo de câmera se destina a aplicações internas, entendemos que o recurso de "defog" torna-se desnecessário e, a sua supressão, além de permitir a adoção de uma quantidade maior de modelos de câmeras, não implica em prejuízo ao projeto.

É correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 4

O item 4.2.4 "Fornecimento de Câmera Tipo 4: Câmera IP Dome com entrada de alarme e microfone embutido, para monitoramento de salas de audiência", em seu subitem 4.2.9, determina que:

*"4.2.4.9 Deve possuir analíticos inteligentes embarcados ou software instalado na câmera que permita, detecção de Cruzamento de Linha, detecção de Intrusos em uma determinada área, detecção de Faces, Detecção de Objeto Removido, Detecção de Movimentos, Detecção de obstrução de Vídeo, Classificação entre pessoas e veículos, **Mapa de Calor** e Contagem de Pessoas;"*

Considerando a aplicação do equipamento para monitoramento de salas de audiência, onde não há fluxo de deslocamento de pessoas que precise ser monitorado, já que os assentos são fixos, entendemos que a função de "Mapa de Calor" pode ser suprimida sem prejuízos ao projeto.

É correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 5

O item 4.2.7 "Fornecimento de Câmera Tipo 7: Câmera multimodulo, com modulo panorâmico de 180° e modulo PTZ, para monitoramento de perímetro" cita que:

"4.2.7.11 Deverá possuir em ambos seus módulos analíticos inteligentes embarcados ou software instalado na câmera que permita, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Objeto Removido, Detecção de Movimentos, Detecção de obstrução de Vídeo, Detecção de Cruzamento de Linha;"

Por se tratar de equipamento destinado ao monitoramento de perímetro externo, entendemos que a capacidade de detecção de entrada e saída em região, já aliada à classificação de objetos, equivale e/ou supera a exigência de "Detecção de Objeto Removido).

É correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 6

O item 4.2.7 "Fornecimento de Câmera Tipo 7: Câmera multimodulo, com modulo panorâmico de 180° e modulo PTZ, para monitoramento de perímetro" cita que:

"4.2.7.15 Alimentação 12Vdc e POE (802.3af ou at);"

Entendemos que a exigência de PoE faz alusão à necessidade da câmera de suportar alimentação via cabo ethernet. Considerando que cada linha de produto ou fabricante possa trabalhar com tensões/potências diferentes, entendemos que o padrão HiPoE é equivalente e pode ser considerado/aceito como atendendo à necessidade.

É correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 7

O item 4.2.9 "Fornecimento de NVR Tipo 2: NVR de 64 Canais, com 16 baias para HDD, suporte a RAID e fonte redundante. Excluem-se desse conceito, NVR de softwares instalados em computadores genéricos." cita que:

"4.2.9.2 Deverá possuir banda de entrada e banda de saída mínima de 512Mbps;"

Considerando a compressão h265+ exigida para o projeto, extrapolando e considerando os 64 canais ocupados por câmeras em resolução 4K (8MP) gravando a 30 frames por segundo, ainda teríamos uma necessidade de banda de entrada e saída inferior a 300Mbps, assim sendo, entendemos que um equipamentos que entregue capacidade de banda de 400Mbps atenda e supere o necessário para a operacionalização do projeto, sem prejuízos.

É correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 8

O item 4.2.43 "Fornecimento de Kit de CFTV para Elevadores" cita que:

"4.2.43.6 Deve ser capaz de alcançar potência máxima de saída de 27dBm;"

Considerando o local de aplicação dos equipamentos, que se caracteriza por um ser um ambiente confinado, sem interferências externas e distância entre antenas inferior 20 metros, entendemos que a potência de 20dBm seja suficiente, onde no momento da ativação deva, inclusive, ser feita a avaliação de ajuste de potência de transmissão, face à curta distância e reflexão de sinal.

É correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 9

O item 4.2.27 "Fornecimento de Terminal de Autoatendimento para Visitantes" cita que:

"4.2.27.6 Deve possuir interface RS-485 e RS-232;"

Considerando a arquitetura específica do projeto, onde os equipamentos deverão possuir total compatibilidade com os sistemas já instalados em outras unidades do Tribunal de Justiça do Maranhão, como o Fórum da Capital e seu NOC e, considerando que a comunicação com o servidor local se dará via ethernet, entendemos que as interfaces seriais sejam dispensáveis ao funcionamento ótimo da solução.

É correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 10

Considerando a dinâmica das movimentações no ambiente e a influência de diversos fatores, tais como conjuntos de sensores, lentes, resolução, entre outros, sobre a definição da densidade de pixels, existe a possibilidade de variação nas especificações técnicas das câmeras. Entendemos, portanto, que é aceitável uma margem de variação de até 25% (vinte e cinco por cento), tanto para cima quanto para baixo, para a confirmação das características de PPM (Pixels por Metro) e H-FOVs (Campos de Visão Horizontal), conforme solicitado para os itens de câmeras, sem que ocorra prejuízo ao funcionamento dos analíticos pretendidos.

É correto o nosso entendimento?

CONCLUSÃO

Sendo o que temos a esclarecer, aguardamos as devidas considerações em tempo hábil, conforme determina a Lei.

Nesses termos, pede deferimento.

São Luís/MA, 21 de março de 2024.



Darci de Jesus Fontes Júnior
Diretor Comercial e de Relacionamento
Fonmart Tecnologia Ltda.



Pedido de Esclarecimento PE 90006-2024

Coordenadoria de Segurança Institucional <coseguranca@tjma.jus.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

22 de março de 2024 às 20:39

Prezados,

Seguem esclarecimentos:

Q1. Item 4.2. "Fornecimento de Câmera Tipo 2: Câmera IP Bullet Detecção Facial e Vídeo Estruturado", (grifo nosso). Ocorre que o conjunto de especificações técnicas que se segue, para o referido item, não pede efetivamente o suporte a "vídeo estruturado", dessa forma, entendemos que tal funcionalidade deve ser suprida pelos gravadores constantes no projeto, não sendo exigido efetivamente para esta câmera. É correto o nosso entendimento?

R1. A exigência "vídeo estruturado" é uma especificação que diz respeito às funcionalidades necessárias para a transmissão de vídeo, incluindo gravadores, compatíveis com a solução. Portanto, correto entendimento.

Q2. item 4.2.3 "Fornecimento de Câmera Tipo 3: Câmera IP Turret para Detecção Facial e Vídeo Estruturado", (grifo nosso). Ocorre que o conjunto de especificações técnicas que se segue, para o referido item, não pede efetivamente o suporte a "vídeo estruturado", dessa forma, entendemos que tal funcionalidade deve ser suprida pelos gravadores constantes no projeto, não sendo exigido efetivamente para esta câmera. É correto o nosso entendimento?

R2. Correto entendimento, IDEM resposta anterior (R1).

Q3. O item 4.2.3 "Fornecimento de Câmera Tipo 3: Câmera IP Turret para Detecção Facial e Vídeo Estruturado", no Edital em sua página 10, determina que: "4.2.3.7 Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), HLC (Highlight Compensation), Redução Digital de ruídos 3D (3DNR) e Defog; Considerando que o referido modelo de câmera se destina a aplicações internas, entendemos que o recurso de "defog" torna-se desnecessário e, a sua supressão, além de permitir a adoção de uma quantidade maior de modelos de câmeras, não implica em prejuízo ao projeto. É correto o nosso entendimento?

R3. Correto entendimento, desde que os modelos apresentados atendam a todos os outros requisitos mínimos para a câmera tipo 3.

Q4. O item 4.2.4 "Fornecimento de Câmera Tipo 4: Câmera IP Dome com entrada de alarme e microfone embutido, para monitoramento de salas de audiência", em seu subitem 4.2.9, determina que: "4.2.4.9 Deve possuir analíticos inteligentes embarcados ou software instalado na câmera que permita, detecção de Cruzamento de Linha, detecção de Intrusos em uma determinada área, detecção de Faces, Detecção de Objeto Removido, Detecção de Movimentos, Detecção de obstrução de Vídeo, Classificação entre pessoas e veículos, Mapa de Calor e Contagem de Pessoas;" Considerando a aplicação do equipamento para monitoramento de salas de audiência, onde não há fluxo de deslocamento de pessoas que precise ser monitorado, já que os assentos são fixos, entendemos que a função de "Mapa de Calor" pode ser suprimida sem prejuízos ao projeto. É correto o nosso entendimento?

R4. Correto entendimento, desde que os modelos apresentados atendam a todos os outros requisitos mínimos para a câmera tipo 4.

Q5. O item 4.2.7 "Fornecimento de Câmera Tipo 7: Câmera multimódulo, com módulo panorâmico de 180° e módulo PTZ, para monitoramento de perímetro" cita que: "4.2.7.11 Deverá possuir em ambos seus módulos analíticos inteligentes embarcados ou software instalado na câmera que permita, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de Objeto Removido, Detecção de Movimentos, Detecção de obstrução de Vídeo, Detecção de Cruzamento de Linha;" Por se tratar de equipamento destinado ao monitoramento de perímetro externo, entendemos que a capacidade de detecção de entrada e saída em região, já aliada à classificação de objetos, equivale e/ou supera a exigência de "Detecção de Objeto Removido). É correto o nosso entendimento?

R5. Correto entendimento, desde que os modelos apresentados atendam a todos os outros requisitos mínimos para a câmera tipo 7.

Q6. O item 4.2.7 "Fornecimento de Câmera Tipo 7: Câmera multimódulo, com módulo panorâmico de 180° e módulo PTZ, para monitoramento de perímetro" cita que: "4.2.7.15 Alimentação 12Vdc e POE (802.3af ou at);" Entendemos que a exigência de PoE faz alusão à necessidade da câmera de suportar alimentação via cabo ethernet. Considerando que cada linha de produto ou fabricante possa trabalhar com tensões/potências diferentes, entendemos que o padrão HiPoE é equivalente e pode ser considerado/aceito como atendendo à necessidade. É correto o nosso entendimento?

R6. O requisito é que a câmera seja alimentada pelo mesmo cabo de transferência de dados (geralmente UTP), se o padrão HiPoE faz a mesma função, é correto o entendimento.

Q7. O item 4.2.9 "Fornecimento de NVR Tipo 2: NVR de 64 Canais, com 16 baias para HDD, suporte a RAID e fonte redundante. Excluem-se desse conceito, NVR de softwares instalados em computadores genéricos." cita que: "4.2.9.2 Deverá possuir banda de entrada e banda de saída mínima de 512Mbps;" Considerando a compressão h265+ exigida para o projeto, extrapolando e considerando os 64 canais ocupados por câmeras em resolução 4K (8MP) gravando a 30 frames por segundo, ainda teríamos uma necessidade de banda de entrada e saída inferior a 300Mbps, assim sendo, entendemos que um equipamentos que entregue capacidade de banda de 400Mbps atenda e supere o necessário para a operacionalização do projeto, sem prejuízos. É correto o nosso entendimento?

R7. Correto entendimento, desde que os modelos apresentados atendam a todos os outros requisitos mínimos para o NVR Tipo 2 / 64 canais.

Q8. O item 4.2.43 "Fornecimento de Kit de CFTV para Elevadores" cita que: "4.2.43.6 Deve ser capaz de alcançar potência máxima de saída de 27dBm;" Considerando o local de aplicação dos equipamentos, que se caracteriza por um ser um ambiente confinado, sem interferências externas e distância entre antenas inferior 20 metros, entendemos que a potência de 20dBm seja suficiente, onde no momento da ativação deva, inclusive, ser feita a avaliação de ajuste de potência de transmissão, face à curta distância e reflexão de sinal. É correto o nosso entendimento?

R8. Correto entendimento, desde que os modelos apresentados atendam a todos os outros requisitos mínimos para o Kit de CFTV para elevadores.

Q9. O item 4.2.27 "Fornecimento de Terminal de Autoatendimento para Visitantes" cita que: "4.2.27.6 Deve possuir interface RS-485 e RS-232;" Considerando a arquitetura específica do projeto, onde os equipamentos deverão possuir total compatibilidade com os sistemas já instalados em outras unidades do Tribunal de Justiça do Maranhão, como o Fórum da Capital e seu NOC e, considerando que a comunicação com o servidor local se dará via ethernet, entendemos que as interfaces seriais sejam dispensáveis ao funcionamento ótimo da solução. É correto o nosso entendimento?

R9. Correto entendimento, desde que os modelos apresentados atendam a todos os outros requisitos mínimos para o Terminal de Autoatendimento para visitantes.

Q10. Considerando a dinâmica das movimentações no ambiente e a influência de diversos fatores, tais como conjuntos de sensores, lentes, resolução, entre outros, sobre a definição da densidade de pixels, existe a possibilidade de variação nas especificações técnicas das câmeras. Entendemos, portanto, que é aceitável uma margem de variação de até 25% (vinte e cinco por cento), tanto para cima quanto para baixo, para a confirmação das características de PPM (Pixels por Metro) e H-FOVs (Campos de Visão Horizontal), conforme solicitado para os itens de câmeras, sem que ocorra prejuízo ao funcionamento dos analíticos pretendidos. É correto o nosso entendimento?

R10. Correto entendimento, desde que os modelos apresentados atendam a todos os outros requisitos mínimos para os itens de câmeras.

Att,

Paulo Edson Cutrim Silva. Mat.: 185603
Supervisor de Segurança Eletrônica
Diretoria de Segurança Institucional

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ao **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

Referência **Pregão Eletrônico nº 90006/2024 – SRP**

Processo **46276/2023**

Objeto **Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.**

Abertura **26 de março de 2.024 às 10h00 – horário de Brasília**

Att. **Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Licitações do TJMA**
colicitacao@tjma.jus.br

Em consonância com o **subitem 13.1 do Edital**, qualquer pessoa e parte legítima para impugnar este edital ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Sendo a abertura prevista para o dia 26 de março de 2.024, as impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentadas até o dia 21.03.2024, sendo totalmente TEMPESTIVA o presente **Pedido de Esclarecimentos**.

1. Da solução técnica adotada atualmente pelo TJMA

Segundo o instrumento convocatório, a utilização de tecnologias já implementadas em outras unidades do TJMA oferece benefícios econômicos, eliminando a necessidade de investimentos adicionais em novas infraestruturas e treinamento de pessoal. Os profissionais já estão familiarizados com a tecnologia existente, o que facilita a integração e a manutenção dos novos equipamentos, resultando em economia de custos e tempo.

Ainda, estabelece o Edital que a adoção de equipamentos de segurança eletrônica com tecnologia de reconhecimento facial já comprovada em outras unidades do TJMA oferece vantagens significativas em termos de eficiência operacional e segurança. Isso inclui autenticação mais segura, monitoramento eficaz e maior rapidez nos processos de acesso.

Descreve ainda que é relevante esclarecer que as especificações para esses equipamentos estão detalhadamente descritas neste termo de referência e foram estabelecidas com base em critérios técnicos rigorosos, de modo a prevenir qualquer questionamento sobre falta de concorrência ou direcionamento de tecnologia.

A justificativa em questão carece de maior detalhamento uma vez que não foram disponibilizadas pela equipe técnica do TJMA as informações necessárias quanto a solução técnica adotada atualmente, seus quantitativos e locais instalados, fabricantes e part numbers dos produtos.

Cumprе destacar que tais informações são essenciais para transparência no presente processo e na comprovação de que o atual parque instalado possui compatibilidade com um processo licitatório na ordem de 30 milhões de reais.

Sendo assim perguntamos:

- a. É certo que a manutenção do parque instalado é fundamental para a padronização dos sistemas minimizando investimentos adicionais. Todavia, quais os valores que foram investidos pelo TJMA na tecnologia existente que justifique o direcionamento para uma única solução de mercado em uma ARP de aproximadamente 30 milhões de Reais?
- b. Qual os quantitativos de cada produto instalado pelo TJMA, fabricante, part number que compõe o atual parque instalado e em quais localidades do TJMA estão instalados?

Sendo a vistoria facultativa, por se tratar de um pregão eletrônico, e prezando pela transparência do processo licitatório, entendemos que todas essas informações devem ser objeto de Anexo para composição do presente Edital sob pena de cerceamento.

2. Índícios de vício insanável na Planilha de Formação de Preços

Como pode ser observado, os itens 4.16.24, 4.16.25, 4.16.26 e 4.16.27 referentes as cotações acostadas das empresas Norteldata e Avandia são exatamente iguais o que carece atenção por parte da equipe do TJMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	QUANTIDADE TOTAL		
				EMPRESA NORTELDATA	EMPRESA AVANTIA
4.1.6.24	Instalação de Leitor de Cartão para Cadastro	2	8	243,31	R\$ 243,31
4.1.6.25	Instalação de Estação para Cadastro	2	8	1.359,99	R\$ 1.359,99
4.1.6.26	Instalação de Webcam para Cadastro	2	8	222,60	R\$ 222,60
4.1.6.27	Instalação de Mesa Controladora	2	8	912,43	R\$ 912,43

O que nos chama a atenção é os referidos serviços de instalação serem idênticos e correspondentes até nos “centavos”, o que pode ter sido causado por uma falha no lançamento nas planilhas de consolidação o que seria menos danoso a legitimidade do processo.

Causa-nos também estranheza que apenas a empresa Fonmart Tecnologia (que é a única empresa baseada em São Luís do Maranhão), ter sido sócia da empresa Avandia no Consorcio Space Tech de CNPJ 12.635.011/0001-27 e, coincidentemente, possuir um histórico de participação na formação de preços junto ao TJMA e na composição em planilhas de formação de preços, junto as empresas AVANTIA e NORTELDATA como no processo de nº 39392/2022, sendo integradora exclusiva para o presente processo junto ao fabricante Hik Vision.

É certo que as pesquisas de preços servem para que o órgão contratante (no caso o TJMA) avalie se as propostas das empresas concorrentes se enquadram nos preços de mercado, não estando nem muito acima da faixa média, e também sem estar muito abaixo do preço mínimo, tornando-a inexecutável.

Isso posto, a formação de preços baseada em propostas que possam possuir algum tipo de vício pode trazer prejuízos a Administração e devem ser sanados antes do prosseguimento do certame.

Sendo assim perguntamos:

- c. Quem foi a empresa que forneceu e instalou a solução tecnológica implantada pelo TJMA que justifica o direcionamento para um único fabricante de mercado com a fundamentação apresentada no Termo de Referência?
- d. Quais os valores que foram investidos pelo TJMA na referida aquisição/instalação?
- e. Sendo prática comum de mercado o registro de oportunidade junto ao fabricante da solução pelo integrador (empresa) escolhida pelo mesmo, o TJMA tem ciência que apenas 1 empresa do mercado atenderá as exigências editalícias devido ao direcionamento para 1 única solução técnica em um certame de aproximadamente 30 milhões de reais?

3. Do Registro de Projetos junto aos Fabricantes

Torna-se indispensável informar a equipe técnica e jurídica do TJMA que as políticas de preservação de oportunidades junto ao integrador/parceiro “eleito” são descritas no próprio site do fabricante e traz os seguintes “Benefícios”:

- Descontos exclusivos para projetos com registro de Oportunidades (R.O.);
- Proteção ao investimento realizado na fase de pré-venda, potencializando as chances de sucesso do gerador de demandas;
- Garantia de melhor preço ao parceiro;

<https://www.hikvision.com/pt-br/about-us/vap-hikvision/>

Sendo assim perguntamos:

- f. No entendimento do TJMA, uma vez que o Registro de Oportunidades feito pelo fabricante da solução já adotada ou implantada anteriormente, permitirá ampla competitividade no certame colocando no mesmo patamar as demais empresas interessadas?
- g. O fabricante tendo o conhecimento que sua solução é a única permitida e adotada no termo de referência, irá proporcionar não só a competitividade como o melhor preço em um processo de registro de preços de aproximadamente 30 milhões de Reais?
- h. Em se comparando o presente procedimento licitatório com o parque instalado, os valores já investidos anteriormente pelo TJMA e a clara limitação na concorrência, V.Sas. não entendem que existe um claro direcionamento da licitação para uma única empresa podendo trazer danos ao erário e afrontando o princípio da isonomia?



Sem mais para o momento nos colocamos a inteira disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Luís, 19 de março de 2024.

NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA.

Gleice K. Neri

Representante Legal

gneri@nanoautomation.com.br



Solicitação de esclarecimento 5 - Nanoautomation

1 mensagem

Coordenadoria de Segurança Institucional <coseguranca@tjma.jus.br> 19 de março de 2024 às 20:11
Para: "TJMA, Coordenadoria" <colicitacao@tjma.jus.br>, Paulo Edson Cutrim Silva <pauloecs@tjma.jus.br>, "TJ, Diretoria" <dirseguranca@tjma.jus.br>

Prezados, seguem esclarecimentos.

Pergunta "a": É certo que a manutenção do parque instalado é fundamental para a padronização dos sistemas minimizando investimentos adicionais. Todavia, quais os valores que foram investidos pelo TJMA na tecnologia existente que justifique o direcionamento para uma única solução de mercado em uma ARP de aproximadamente 30 milhões de Reais.

Resposta "a":

- Contrato 38/2022 - Videomonitoramento IP e controle de acesso LOTE 01: Valor R\$ 8.942.177,35 (Empresa Fonmart)
- Contrato 104/2022 - Videomonitoramento IP e controle de acesso 2º contrato do LOTE 01: Valor R\$ 804.099,69 (Empresa Fonmart)
- Contrato 112/2023 - Videomonitoramento analógico, Sistemas de Alarme e concertinas: Valor R\$ 4.062.965,00 (Empresa Fonmart)
- Contrato 111/2023 - Videoproteiros: Valor R\$ 260.400,00 (Empresa Alkanse)
- Contrato 37/2022 - Videomonitoramento IP e controle de acesso LOTE 01: Valor R\$ 1.280.698,60 (Empresa HC Dados)
- Contrato 39/2022 - Videomonitoramento IP e controle de acesso aditivo LOTE 01: Valor R\$ 669.301,40

Total investido pelo TJMA em equipamentos compatíveis com a tecnologia Hikvision: R\$ 16.019.642,04 (dezesesseis milhões, dezenove mil, seiscientos e quarenta e dois reais e quatro centavos)

Fonte: portal das Finanças do TJMA, disponível em https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contrat_atas

A empresa deve desconsiderar esse valor, 30 milhões, como base de cálculo por vários motivos: primeiro porque a Administração não é obrigada a contratar o que está registrado, Segundo que, como são aquisições previstas para vários prédios do TJMA, serão contratos de diversos valores que poderão ser realizados a partir da ata, conforme a disponibilidade orçamentária. Outro motivo, por se tratar de valores estimados baseados em uma pesquisa de preços, que inclui até buscas na internet, é que certamente haverá redução após a homologação do certame. Informo ainda que o valor previsto para 2024 é de R\$ 8.000.000,00, conforme demanda 2024DE00091 do PAC 2024 do TJMA, disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNGZiMGRmODAtN2EwOC00Y2M4LTlmMjYtMDViNDJmYTtkxNDE1liwidCI6ImVIMmQ3NWE1LTgxMDItNGZjYi1iODk1LWU2ZTg1ZTA0YTRiOiSj9> portanto, aproximadamente um acréscimo de 50%, o que justifica a aquisição.

Pergunta "b": Qual os quantitativos de cada produto instalado pelo TJMA, fabricante, part number que compõe o atual parque instalado e em quais localidades do TJMA estão instalados?

Resposta "b": Os dados são públicos. Os quantitativos, marca e modelo, bem como serviços de instalação estão nos contratos elencados na resposta do item anterior. A aquisição de equipamentos da Hikvision abrange soluções de Videomonitoramento IP, Sistemas de Alarme, Videoproteiro, CFTV analógico e estuda-se a integrar outros serviços dentro da Segurança Institucional, para que possamos fazer o gerenciamento através de uma só solução. Possuímos sistemas de segurança eletrônica quase em todos os prédios do TJMA, alguns estão em execução, divulgar em quais locais estão instalados iria trazer uma vulnerabilidade, além de expor nome de gabinetes de autoridades onde esses equipamentos estão instalados, portanto, uma informação sensível.

Pergunta "c": Quem foi a empresa que forneceu e instalou a solução tecnológica implantada pelo TJMA que justifica o direcionamento para um único fabricante de mercado com a fundamentação apresentada no Termo de Referência?

Resposta "c": Como elencado na resposta "a", foram várias empresas:

1. Fonmart Tecnologia
2. HC Dados
3. Alkanse Equipamentos Eletrônicos.

Cabe ressaltar que a padronização de solução é uma prática comum dentro das licitações públicas, com as justificativas elencadas no item 2.2 do Termo de Referência, com entendimento em diversos tribunais, como do TJRJ, com artigo disponível em https://portaltj.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=e2f26adc-f860-4836-bfb1-

1012092f25ae&groupld=10136. Ainda assim, existem fabricantes diversos compatíveis com a solução, tais como Switches da CISCO (padronizado pela Diretoria de Informática do TJMA), Videowall da fabricante LG, Fontes da Intelbrás, Cabeamento Furukawa. Portanto, o entendimento "único fabricante" é incorreto.

Pergunta "d": Quais os valores que foram investidos pelo TJMA na referida aquisição/instalação

Resposta "d": conforme resposta "a", aproximadamente 16 milhões já investidos.

Pergunta "e": Sendo prática comum de mercado o registro de oportunidade junto ao fabricante da solução pelo integrador (empresa) escolhida pelo mesmo, o TJMA tem ciência que apenas 1 empresa do mercado atenderá às exigências editalícias devido ao direcionamento para 1 única solução técnica em um certame de aproximadamente 30 milhões de reais.

Resposta "e": sobre a pesquisa de preços, informo que é um processo transparente, realizado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio, que leva em consideração não apenas os valores apresentados pelas empresas, como também, valores do banco de preços e de buscas na internet.

A afirmação "apenas uma empresa do mercado atenderá as exigências" é um entendimento leviano, pois contrasta com todos os outros pregões já realizados pelo TJMA onde várias empresas participaram. Tome como exemplo, a aquisição de switches da CISCO, padrão do TJMA: mesmo sendo de um fabricante, diversas empresas podem participar do certame. De forma análoga, diversas empresas são integradoras dos produtos da Hikvision, inclusive a Alkanse, citada na resposta "c", que nos fornece Videoporteiros da HikVision, conforme contrato 111/2023. Sobre o valor de 30 milhões, já foi explicado na resposta "a", que deve ser desconsiderado.

Pergunta "f": No entendimento do TJMA, uma vez que o Registro de Oportunidades feito pelo fabricante da solução já adotada ou implantada anteriormente, permitirá ampla competitividade no certame colocando no mesmo patamar as demais empresas interessadas?

Resposta "f": O registro de oportunidades é uma regra de mercado eficaz para baratear os preços dos equipamentos tecnológicos, ao mesmo tempo que assegura a aquisição de soluções tecnológicas adequadas e avançadas para os órgãos públicos. Além de garantir que apenas empresas com a qualificação necessária para venda e instalação de equipamentos do fabricante participem, reduzindo as chances de uma contratação fracassada.

Pergunta "g": O fabricante tendo o conhecimento que sua solução é a única permitida e adotada no termo de referência, irá proporcionar não só a competitividade como o melhor preço em um processo de registro de preços de aproximadamente 30 milhões de Reais

Resposta "g": Sobre o valor de 30 milhões, já foi explicado na resposta "a", que deve ser desconsiderado. Sobre a escolha da solução, imagine que o TJMA optasse pela compra de equipamentos para soluções diversas? Teríamos equipamentos de controle de acesso, videomonitoramento, alarmes, videoporteiros e demais itens de segurança de marcas e modelos diferentes, em prédios diferentes, com sistemas gerenciadores diferentes, incompatíveis entre si e, possivelmente, não integrados. Desta forma, em qualquer atualização de software ou mudança no part number, o setor competente teria que prever a atualização anual em diversos tipos de equipamentos, fora o risco de um desses fabricantes descontinuar o produto. Diferentes soluções também resultariam em um maior investimento em treinamento. Em suma, a sugestão dada pela empresa seria a mais dispendiosa para o TJMA.

Pergunta "h": Em se comparando o presente procedimento licitatório com o parque instalado, os valores já investidos anteriormente pelo TJMA e a clara limitação na concorrência, V.Sas. não entendem que existe um claro direcionamento da licitação para uma única empresa podendo trazer danos ao erário e afrontando o princípio da isonomia.

Resposta "h": Não há limitação de concorrência, uma vez que no formato de pregão eletrônico, empresas do país todo que fornecem equipamentos da HikVision e infraestrutura de equipamentos compatíveis podem participar. Além do princípio da isonomia, deve ser observada a garantia de que as contratações estejam alinhadas às necessidades reais e aos objetivos estratégicos do órgão, promovendo assim a obtenção de bens e serviços com maior qualidade e eficiência.

Att,

Paulo Edson Cutrim Silva. Mat.: 185603
Supervisor de Segurança Eletrônica
Diretoria de Segurança Institucional



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

NANO - Pedido Esclarecimentos PE 90006/2024-SRP TJMA - Exigência do Item 9.4.7

2 mensagens

gneri@nanoautomation.com.br <gneri@nanoautomation.com.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

21 de março de 2024 às 15:21

Boa tarde, Ilmo. Sr. Pregoeiro, André de Sousa Moreno!

A empresa **NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA.**, interessada na participação do **Pregão Eletrônico nº 90006/2024-SRP**, vem através do presente nos termos do instrumento convocatório, apresentar nosso **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, referente a exigência do **Item 9.4.7 do Edital**:

O que este Órgão entende como “relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira”? Caso refira-se ao passivo circulante somado ao passivo não circulante da companhia, este, por definição, é um fator intrínseco da operação da companhia e que determina o resultado de sua capacidade econômico-financeira. Isto posto, queira este Órgão esclarecer, portanto, qual seria o fator que poderia “diminuir” tal capacidade.

Ainda, é solicitado para que sejam “excluídas as parcelas dos contratos já firmados”. A quais “contratos já firmados” este órgão refere-se?

Caso este Órgão refira-se aos contratos que gerem obrigações a pagar, é certo que estes valores já estejam considerados no passivo total da companhia, sendo assim não há o que se “excluir ou acrescentar”. Nosso entendimento está correto?

Caso este Órgão refira-se aos contratos que gerem direitos a receber, pressupõem-se que estes valores ainda não estejam considerados no resultado e/ou patrimônio líquido da companhia, sendo, deste modo, receitas a performar. Portanto, tratando-se de uma prestação de serviço não concluída ou um produto vendido não entregue. Como não há direito a receber, não há o que se “excluir ou acrescentar”. Nosso entendimento está correto?

Agradecemos e ficamos no aguardo.

Att.,



Gleice K. Neri
Fone: 11 3647-6261 (NANO)
Móvel: 11 9.5551-8099
gleice.kelly.neri
www.nanoautomation.com.br



Não contém vírus. www.avast.com

colitacao@tjma.jus.br <colitacao@tjma.jus.br>
Para: gneri@nanoautomation.com.br, gneri@nanoautomation.com.br

21 de março de 2024 às 16:25

Sua mensagem

Para: gneri@nanoautomation.com.br
Assunto: NANO - Pedido Esclarecimentos PE 90006/2024-SRP TJMA - Exigência do Item 9.4.7
Enviada: 21/03/2024, 15:21:16 GMT-3

foi lida em 21/03/2024, 16:25:18 GMT-3

 **noname**
1K



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

NANO - Pedido Esclarecimentos PE 90006/2024-SRP TJMA - Exigência do Item 9.4.7

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: gneri@nanoautomation.com.br

25 de março de 2024 às 12:12

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024 – SRP

Processo Administrativo nº: 46276/2023

OBJETO: Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

A exigência de relação de compromissos neste certame é necessária porque a execução do objeto previsto pressupõe que a empresa tenha recursos financeiros de certa monta, dos quais infere-se que a contratada honrará com as obrigações assumidas. Neste caso, esta relação destina-se a demonstrar se os dados contábeis foram prejudicados em virtude de fatos supervenientes. Se a empresa estiver obrigada a saldar dívidas ou inverter seus recursos para cumprir determinadas obrigações, haverá um comprometimento de suas disponibilidades. Eventualmente, o balanço não retratará essas contingências e o patrimônio líquido previsto no balanço não corresponderá ao montante de disponibilidade da empresa.

Todos os compromissos que afetem o patrimônio líquido terão de estar previstos no balanço. A relação de compromissos apenas pode referir-se a eventos posteriores à data de apuração do balanço, pois a empresa pode ter ampliado o montante de seus compromissos após o balanço tanto quanto pode aumentado sua disponibilidade de recursos. Então, deve ser assegurado ao licitante demonstrar que os compromissos supervenientes não reduziram o montante do patrimônio líquido, de modo a continuar a preencher os requisitos do edital.

Atenciosamente,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

Ao **Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**

Referência **Pregão Eletrônico nº 90006/2024 – SRP**

Processo **46276/2023**

Objeto **Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.**

Abertura **26 de março de 2.024 às 10h00 – horário de Brasília**

Att. **Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Licitações do TJMA**
colicitacao@tjma.jus.br

Em consonância com o **subitem 13.1 do Edital**, qualquer pessoa e parte legítima para impugnar este edital ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Sendo a abertura prevista para o dia 26 de março de 2.024, as impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentadas até o dia 21.03.2024, sendo totalmente TEMPESTIVA o presente **Pedido de Esclarecimentos**.

Item 4.2.1.1 – Fornecimento de Câmera Tipo 1: Câmera IP Dome para Comparação Facial

- 1) O item 4.2.1.2 pede que a câmera suporte taxa de 60 quadros por segundo em todas as resoluções. Nesse sentido é de fundamental importância que se defina qual a resolução máxima da câmera, em megapixels, e quais resoluções ela deve apresentar, visto que, nem todas as câmeras, mesmo que de alta resolução, apresentam um sub-range completo de resoluções, ou seja uma câmera de 6MP, por exemplo, nem sempre apresenta resoluções em 5, 4, 3, 2, 1 MP ou algo assim, muitas apresentam um sub-range limitado.

- 2) Por que os itens 4.2.1.6 e 4.2.1.7 apresentam diferentes condições de visualização de objetos de interesse? Trata-se de uma câmera de sensor de imagem duplo ou de visualizações em diferentes pontos de ajuste de uma câmera varifocal? Ou ainda trata-se de uma câmera móvel? É importante que fique claro qual a câmera solicitada e suas especificidades, mas ainda que esse seja o range de visualização de uma câmera única, é importante que se responda:
- a. Qual o tipo de lente (varifocal, fixa, varifocal motorizada, etc)?
 - b. Qual o tamanho da lente a ser utilizada?
 - c. Ainda que seja dada a densidade de pixels e o tamanho da imagem, é fundamental que se estabeleça a resolução da câmera, porque os ranges apresentados na especificação podem ser cobertos com uma gama muito grande de resoluções, trazendo prejuízo ao certame.
 - d. Qual o tipo de Foco (automático, manual, semi-automático)?
- 3) No item 4.2.1.12 pede-se recurso inteligente de vídeo capaz de detectar, capturar e gerar características do corpo humano. Visto que existe uma ampla gama de câmeras disponíveis no mercado, que pode detectar diferentes características do corpo humana, gostaríamos de saber quais são as características que essa câmera deverá identificar?
- 4) O item 4.2.1.17 pede interface de áudio ou microfone embutido. Qual ou quais os formatos de áudio que deverão ser comportados pela câmera?
- 5) Visto que o posicionamento das câmeras poderá variar, de forma que as mesmas poderão ser utilizadas tanto em áreas externas como em áreas externas, e que o clima no Estado do Maranhão não é o que se pode chamar de ameno, gostaríamos de saber qual o range de operação de temperatura e umidade das câmeras?
- 6) Existem diferentes tipos de tecnologia e tamanho dos sensores das câmeras de vigilância. Essa definição tem uma série de impactos, entre eles no próprio custo da câmera.

Gostaríamos de saber o tamanho e o tipo de tecnologia do sensor de imagem da câmera a ser ofertada.

- 7) Existem inúmeras opções de montagem dessas câmeras (teto, parede, etc). Ainda que a câmera seja a mesma, os diferentes tipos de montagem exigem diferentes tipos de acessórios, sem os quais não é possível montar a mesma de forma adequada. A planilha não possui um item específico com os acessórios de montagem, portanto gostaríamos de saber qual o tipo de montagem das mesmas e quais acessórios deverão ser fornecidos.
- 8) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido não foi determinado quais protocolos as câmeras devem possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que as câmeras precisam ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.
- 9) Dependendo do tipo de aplicação (captura de face, captura de placa veicular, etc) a velocidade do obturador da câmera tem papel fundamental no resultado da mesma, nesse sentido gostaríamos de saber, qual o range de velocidade do obturador para a câmera?
- 10) Quantos streams (fluxo de vídeo) a câmera deverá ter além do principal? Quais suas resoluções?

Item 4.2.2– Fornecimento de Câmera Tipo 2: Câmera IP Bullet Detecção Facial e Vídeo Estruturado

- 1) O item 4.2.2.1 pede que a câmera suporte taxa de 30 quadros por segundo em todas as resoluções. Nesse sentido é de fundamental importância que se defina qual a resolução

máxima da câmera, em megapixels, e quais resoluções ela deve apresentar, visto que, nem todas as câmeras, mesmo que de alta resolução, apresentam um sub-range completo de resoluções, ou seja uma câmera de 6MP, por exemplo, nem sempre apresenta resoluções em 5, 4, 3, 2, 1 MP ou algo assim, muitas apresentam um sub-range limitado.

- 2) Por que os itens 4.2.2.5 e 4.2.2.6 apresentam diferentes condições de visualização de objetos de interesse? Trata-se de uma câmera de sensor de imagem duplo ou de visualizações em diferentes pontos de ajuste de uma câmera varifocal? É importante que se responda:
- Qual o tipo de lente (varifocal, fixa, varifocal motorizada, etc)?
 - Qual o tamanho da lente a ser utilizada?
 - Ainda que seja dada a densidade de pixels e o tamanho da imagem, é fundamental que se estabeleça a resolução da câmera, porque os ranges apresentados na especificação podem ser cobertos com uma gama muito grande de resoluções, trazendo prejuízo ao certame.
 - Qual o tipo de Foco (automático, manual, semi-automático)?
- 3) Visto que o posicionamento das câmeras poderá variar, de forma que as mesmas poderão ser utilizadas tanto em áreas externas como em áreas externas, e que o clima no Estado do Maranhão não é o que se pode chamar de ameno, gostaríamos de saber qual o range de operação de temperatura e umidade das câmeras?
- 4) Existem diferentes tipos de tecnologia e tamanho dos sensores das câmeras de vigilância. Essa definição tem uma série de impactos, entre eles no próprio custo da câmera. Gostaríamos de saber o tamanho e o tipo de tecnologia do sensor de imagem da câmera a ser ofertada.
- 5) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes

fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido não foi determinado quais protocolos as câmeras devem possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que as câmeras precisam ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.

- 6) Dependendo do tipo de aplicação (captura de face, captura de placa veicular, etc) a velocidade do obturador da câmera tem papel fundamental no resultado da mesma, nesse sentido gostaríamos de saber, qual o range de velocidade do obturador para a câmera?
- 7) Quantos streams (fluxo de vídeo) a câmera deverá ter além do principal? Quais suas resoluções?

Item 4.2.3 – Fornecimento de Câmera Tipo 3: Câmera IP Turret Detecção Facial e Vídeo Estruturado

- 1) O item 4.2.3.1 pede que a câmera suporte taxa de 30 quadros por segundo em todas as resoluções. Nesse sentido é de fundamental importância que se defina qual a resolução máxima da câmera, em megapixels, e quais resoluções ela deve apresentar, visto que, nem todas as câmeras, mesmo que de alta resolução, apresentam um sub-range completo de resoluções, ou seja uma câmera de 6MP, por exemplo, nem sempre apresenta resoluções em 5, 4, 3, 2, 1 MP ou algo assim, muitas apresentam um sub-range limitado.
- 2) O item 4.2.3.5 apresenta as condições de visualização de objetos de interesse. É importante que se responda:
 - a. Qual o tipo de lente (varifocal, fixa, varifocal motorizada, etc)?
 - b. Qual o tamanho da lente a ser utilizada?
 - c. Ainda que seja dada a densidade de pixels e o tamanho da imagem, é fundamental que se estabeleça a resolução da câmera, porque os ranges apresentados na

especificação podem ser cobertos com uma gama muito grande de resoluções, trazendo prejuízo ao certame.

- d. Qual o tipo de Foco (automático, manual, semi-automático)?
-
- 3) Visto que o posicionamento das câmeras poderá variar, de forma que as mesmas poderão ser utilizadas tanto em áreas externas como em áreas externas, e que o clima no Estado do Maranhão não é o que se pode chamar de ameno, gostaríamos de saber qual o range de operação de temperatura e umidade das câmeras?
 - 4) Existem diferentes tipos de tecnologia e tamanho dos sensores das câmeras de vigilância. Essa definição tem uma série de impactos, entre eles no próprio custo da câmera. Gostaríamos de saber o tamanho e o tipo de tecnologia do sensor de imagem da câmera a ser ofertada.
 - 5) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido não foi determinado quais protocolos as câmeras devem possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que as câmeras precisam ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.
 - 6) Dependendo do tipo de aplicação (captura de face, captura de placa veicular, etc) a velocidade do obturador da câmera tem papel fundamental no resultado da mesma, nesse sentido gostaríamos de saber, qual o range de velocidade do obturador para a câmera?
 - 7) Quantos streams (fluxo de vídeo) a câmera deverá ter além do principal? Quais suas resoluções?

Item 4.2.4 – Fornecimento de Câmera Tipo 4: Câmera IP Dome com entrada de alarme e microfone embutido, para monitoramento de salas de audiência

- 1) O item 4.2.4.1 pede que a câmera suporte taxa de 30 quadros por segundo em todas as resoluções. Nesse sentido é de fundamental importância que se defina qual a resolução máxima da câmera, em megapixels, e quais resoluções ela deve apresentar, visto que, nem todas as câmeras, mesmo que de alta resolução, apresentam um sub-range completo de resoluções, ou seja uma câmera de 6MP, por exemplo, nem sempre apresenta resoluções em 5, 4, 3, 2, 1 MP ou algo assim, muitas apresentam um sub-range limitado.
- 2) O item 4.2.3.5 apresenta as condições de visualização de objetos de interesse. É importante que se responda:
 - a. Qual o tipo de lente (varifocal, fixa, varifocal motorizada, etc)?
 - b. Qual o tamanho da lente a ser utilizada?
 - c. Ainda que seja dada a densidade de pixels e o tamanho da imagem, é fundamental que se estabeleça a resolução da câmera, porque os ranges apresentados na especificação podem ser cobertos com uma gama muito grande de resoluções, trazendo prejuízo ao certame.
 - d. Qual o tipo de Foco (automático, manual, semi-automático)?
- 3) O item 4.2.4.11 um microfone embutido. Qual ou quais os formatos de áudio que deverão ser comportados pela câmera?
- 4) Existem diferentes tipos de tecnologia e tamanho dos sensores das câmeras de vigilância. Essa definição tem uma série de impactos, entre eles no próprio custo da câmera. Gostaríamos de saber o tamanho e o tipo de tecnologia do sensor de imagem da câmera a ser ofertada.
- 5) Existem inúmeras opções de montagem dessas câmeras (teto, parede, etc). Ainda que a câmera seja a mesma, os diferentes tipos de montagem exigem diferentes tipos de

acessórios, sem os quais não é possível montar a mesma de forma adequada. A planilha não possui um item específico com os acessórios de montagem, portanto gostaríamos de saber qual o tipo de montagem das mesmas e quais acessórios deverão ser fornecidos.

- 6) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido não foi determinado quais protocolos as câmeras devem possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que as câmeras precisam ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.
- 7) Dependendo do tipo de aplicação (captura de face, captura de placa veicular, etc) a velocidade do obturador da câmera tem papel fundamental no resultado da mesma, nesse sentido gostaríamos de saber, qual o range de velocidade do obturador para a câmera?
- 8) Quantos streams (fluxo de vídeo) a câmera deverá ter além do principal? Quais suas resoluções?

Item 4.2.5 – Fornecimento de Câmera Tipo 5: Câmera IP com lentes fixas para monitoramento visual em 180°

- 1) O item 4.2.5.1 pede que o conjunto óptico panorâmico deverá ser composto por um único equipamento. Isso significa que a câmera deverá ter um único sensor de imagem com um único conjunto de lente?
- 2) Qual o tipo de lente deverá ser utilizada?
- 3) Qual o tamanho de lente deverá ser utilizada?

- 4) Qual o tipo de foco (automático, manual, semi-automático) deverá ser utilizado?
- 5) O item 4.2.5.14 pede interface de áudio ou microfone embutido. Qual ou quais os formatos de áudio que deverão ser comportados pela câmera?
- 6) Visto que o posicionamento das câmeras poderá variar, de forma que as mesmas poderão ser utilizadas tanto em áreas externas como em áreas externas, e que o clima no Estado do Maranhão não é o que se pode chamar de ameno, gostaríamos de saber qual o range de operação de temperatura e umidade das câmeras?
- 7) Existem diferentes tipos de tecnologia e tamanho dos sensores das câmeras de vigilância. Essa definição tem uma série de impactos, entre eles no próprio custo da câmera. Gostaríamos de saber o tamanho e o tipo de tecnologia do sensor de imagem da câmera a ser ofertada.
- 8) Existem inúmeras opções de montagem dessas câmeras (teto, parede, etc). Ainda que a câmera seja a mesma, os diferentes tipos de montagem exigem diferentes tipos de acessórios, sem os quais não é possível montar a mesma de forma adequada. A planilha não possui um item específico com os acessórios de montagem, portanto gostaríamos de saber qual o tipo de montagem das mesmas e quais acessórios deverão ser fornecidos.
- 9) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido não foi determinado quais protocolos as câmeras devem possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que as câmeras precisam ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.

- 10) Dependendo do tipo de aplicação (captura de face, captura de placa veicular, etc) a velocidade do obturador da câmera tem papel fundamental no resultado da mesma, nesse sentido gostaríamos de saber, qual o range de velocidade do obturador para a câmera?
- 11) Quantos streams (fluxo de vídeo) a câmera deverá ter além do principal? Quais suas resoluções?

Item 4.2.6 – Fornecimento de Câmera Tipo 6: Câmera Bullet para LPR dos veículos nas cancelas

- 1) O item 4.2.6.1 pede que a câmera suporte taxa de 25 quadros por segundo em todas as resoluções. Nesse sentido é de fundamental importância que se defina qual a resolução máxima da câmera, em megapixels, e quais resoluções ela deve apresentar, visto que, nem todas as câmeras, mesmo que de alta resolução, apresentam um sub-range completo de resoluções, ou seja uma câmera de 6MP, por exemplo, nem sempre apresenta resoluções em 5, 4, 3, 2, 1 MP ou algo assim, muitas apresentam um sub-range limitado.
- 2) Por que os itens 4.2.6.5 e 4.2.6.6 apresentam diferentes condições de visualização de objetos de interesse? Trata-se de uma câmera de sensor de imagem duplo ou de visualizações em diferentes pontos de ajuste de uma câmera varifocal? É importante que fique claro de câmera solicitada e suas especificidades, mas ainda que esse seja o range de visualização de uma câmera única, é importante que se responda:
 - a. Qual o tipo de lente (varifocal, fixa, varifocal motorizada, etc)?
 - b. Qual o tamanho da lente a ser utilizada?
 - c. Ainda que seja dada a densidade de pixels e o tamanho da imagem, é fundamental que se estabeleça a resolução da câmera, porque os ranges apresentados na especificação podem ser cobertos com uma gama muito grande de resoluções, trazendo prejuízo ao certame.
 - d. Qual o tipo de Foco (automático, manual, semi-automático)?

- 3) Visto que o posicionamento das câmeras poderá variar, de forma que as mesmas poderão ser utilizadas tanto em áreas externas como em áreas externas, e que o clima no Estado do Maranhão não é o que se pode chamar de ameno, gostaríamos de saber qual o range de operação de temperatura e umidade das câmeras?
- 4) Existem diferentes tipos de tecnologia e tamanho dos sensores das câmeras de vigilância. Essa definição tem uma série de impactos, entre eles no próprio custo da câmera. Gostaríamos de saber o tamanho e o tipo de tecnologia do sensor de imagem da câmera a ser ofertada.
- 5) Existem inúmeras opções de montagem dessas câmeras (teto, parede, etc). Ainda que a câmera seja a mesma, os diferentes tipos de montagem exigem diferentes tipos de acessórios, sem os quais não é possível montar a mesma de forma adequada. A planilha não possui um item específico com os acessórios de montagem, portanto gostaríamos de saber qual o tipo de montagem das mesmas e quais acessórios deverão ser fornecidos.
- 6) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido não foi determinado quais protocolos as câmeras devem possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que as câmeras precisam ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.
- 7) Dependendo do tipo de aplicação (captura de face, captura de placa veicular, etc) a velocidade do obturador da câmera tem papel fundamental no resultado da mesma, nesse sentido gostaríamos de saber, qual o range de velocidade do obturador para a câmera?

- 8) Quantos streams (fluxo de vídeo) a câmera deverá ter além do principal? Quais suas resoluções?
- 9) No item 4.2.6.7 pede-se que a solução seja capaz de manter a cancela ou barreira aberta na ocorrência de autenticações positivas sequenciais. Isso significa que a câmera estará controlando diretamente as barreiras físicas, sem validação de um outro sistema? O banco de dados de veículos autorizados deverá ficar nela? Qual tipo e qual o tamanho da memória que a câmera deverá ter para isso?

Item 4.2.7 – Fornecimento de Câmera Tipo 7: Câmera multimodo, com módulo panorâmico de 180° e módulo PTZ, para monitoramento de perímetro

- 1) O item 4.2.7.2 pede que os módulos suportem taxas de 30 quadros por segundo. Nesse sentido é de fundamental importância que se defina qual a resolução máxima da câmera, em megapixels.
- 2) Por que os itens 4.2.7.6 e 4.2.7.7 apresentam diferentes condições de visualização de objetos de interesse? É importante que fique suas especificidades, mas ainda que esse seja o range de visualização de uma câmera única, é importante que se responda:
 - a. Qual o tipo de lente da câmera panorâmica (varifocal, fixa, varifocal motorizada, etc)?
 - b. Qual o tamanho da lente a ser utilizada para ambas câmeras?
 - c. Ainda que seja dada a densidade de pixels e o tamanho da imagem, é fundamental que se estabeleça a resolução da câmera, porque os ranges apresentados na especificação podem ser cobertos com uma gama muito grande de resoluções, trazendo prejuízo ao certame.
 - d. Qual o tipo de Foco (automático, manual, semi-automático)?

- e. O conjunto óptico panorâmico deverá ser composto por um único equipamento. Isso significa que a câmera deverá ter um único sensor de imagem com um único conjunto de lente?
- 3) O item 4.2.1.17 pede interface de áudio ou microfone embutido. Qual ou quais os formatos de áudio que deverão ser comportados pela câmera?
- 4) Visto que o posicionamento das câmeras poderá variar, de forma que as mesmas poderão ser utilizadas tanto em áreas externas como em áreas externas, e que o clima no Estado do Maranhão não é o que se pode chamar de ameno, gostaríamos de saber qual o range de operação de temperatura e umidade das câmeras?
- 5) Existem diferentes tipos de tecnologia e tamanho dos sensores das câmeras de vigilância. Essa definição tem uma série de impactos, entre eles no próprio custo da câmera. Gostaríamos de saber o tamanho e o tipo de tecnologia do sensor de imagem da câmera a ser ofertada.
- 6) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido não foi determinado quais protocolos as câmeras devem possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que as câmeras precisam ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.
- 7) Dependendo do tipo de aplicação (captura de face, captura de placa veicular, etc) a velocidade do obturador da câmera tem papel fundamental no resultado da mesma, nesse sentido gostaríamos de saber, qual o range de velocidade do obturador para a câmera?
- 8) Quantos streams (fluxo de vídeo) a câmera deverá ter além do principal? Quais suas resoluções?

- 9) Quais as velocidades de PTZ da câmera?

- 10) Quantas vezes de Zoom Óptico e Digital a câmera deverá ter?

Item 4.2.8 – Fornecimento de NVR Tipo 1

- 1) O item 4.2.8.1 diz que deverá permitir gravação em até 32MP. Todos os canais deverão permitir gravação em 32MP? Se não, quantos?

- 2) O item 4.2.8.14 diz que o equipamento deverá possuir 48 canais para vídeo estruturado. Poderiam definir o que é vídeo estruturado?

- 3) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido não foi determinado quais protocolos o NVR deve possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que o NVR precisa ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.

Item 4.2.9 – Fornecimento de NVR Tipo 2

- 1) O item 4.2.9.1 diz que deverá permitir gravação em até 32MP. Todos os canais deverão permitir gravação em 32MP? Se não, quantos?

- 2) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes

fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido não foi determinado quais protocolos o NVR deve possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que o NVR precisa ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.

Considerações Legais

- 1) É notória que a ausência das informações em tela no Termo de Referência prejudicam os interessados e podem alterar substancialmente não só as características dos produtos ofertados como tornar nula as cotações prévias que embasaram a pesquisa de preços. Desta forma, entendemos que o presente certame será suspenso para readequação do Termo de Referência e uma nova pesquisa de mercado que reflita a realidade pelo risco de nulidade. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, já solicitamos que sejam remetidas a integralidade das questões e respostas para a autoridade superior para que a mesma formule parecer jurídico sobre o tema.

- 2) Quando da modificação do edital, uma nova publicação deve ser feita em todos os mesmos veículos e com a mesma quantidade da que foi originalmente realizada. O ordenamento legal é que a publicidade seja feita da mesma forma como se deu a divulgação original e não aquela mínima estabelecida na legislação para respostas a questionamentos simples que não alteram as características dos produtos e serviços licitados. Assim, caso a área técnica opte por ampliar e/ou modificar as especificações técnicas através de respostas a questionamentos, uma nova divulgação mínima imposta na lei deverá ser adotada sob pena de nulidade. Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, já solicitamos que sejam remetidas a integralidade das questões e respostas para a autoridade superior para que a mesma formule parecer jurídico sobre o tema.



Sem mais para o momento nos colocamos a inteira disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Luís, 21 de março de 2024.

NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA.

Gleice K. Neri

Representante Legal

gneri@nanoautomation.com.br



Solicitação de esclarecimento 10 - Empresa Nano Automation

1 mensagem

Coordenadoria de Segurança Institucional <coseguranca@tjma.jus.br>

24 de março de 2024 às 17:24

Para: "TJMA, Coordenadoria" <colicitacao@tjma.jus.br>, "TJ, Diretoria" <dirseguranca@tjma.jus.br>, Paulo Edson Cutrim Silva <pauloecs@tjma.jus.br>

Prezados, seguem esclarecimentos.

Item 4.2.1.1 – Fornecimento de Câmera Tipo 1: Câmera IP Dome para Comparação Facial

1) O item 4.2.1.2 pede que a câmera suporte taxa de 60 quadros por segundo em todas as resoluções. Nesse sentido é de fundamental importância que se defina qual a resolução máxima da câmera, em megapixels, e quais resoluções ela deve apresentar, visto que, nem todas as câmeras, mesmo que de alta resolução, apresentam um sub-range completo de resoluções, ou seja uma câmera de 6MP, por exemplo, nem sempre apresenta resoluções em 5, 4, 3, 2, 1 MP ou algo assim, muitas apresentam um sub-range limitado.

Resposta 1.: Caso o equipamento fornecido pelas licitantes possuam uma ou mais resoluções, será aceito para ambas as condições, desde que opere no mínimo em 60 quadros por segundo pelo menos nas resoluções do fluxo de vídeo principal.

2) Por que os itens 4.2.1.6 e 4.2.1.7 apresentam diferentes condições de visualização de objetos de interesse? Trata-se de uma câmera de sensor de imagem duplo ou de visualizações em diferentes pontos de ajuste de uma câmera varifocal? Ou ainda trata-se de uma câmera móvel? É importante que fique claro qual a câmera solicitada e suas especificidades, mas ainda que esse seja o range de visualização de uma câmera única, é importante que se responda:

a. Qual o tipo de lente (varifocal, fixa, varifocal motorizada, etc)?

Resposta a.: É essencial que a câmera em questão atenda aos diversos requisitos de ajuste necessários. Recomenda-se que a câmera seja, no mínimo, do tipo varifocal, garantindo assim a flexibilidade e a capacidade de adaptação aos diferentes pontos de ajuste exigidos.

b. Qual o tamanho da lente a ser utilizada?

Resposta b.: As licitantes poderão fornecer câmera com conjunto de lente, sensor e resolução que deseje, desde que o conjunto atenda minimamente os parâmetros de PPM e H-FOV solicitados.

c. Ainda que seja dada a densidade de pixels e o tamanho da imagem, é fundamental que se estabeleça a resolução da câmera, porque os ranges apresentados na especificação podem ser cobertos com uma gama muito grande de resoluções, trazendo prejuízo ao certame.

Resposta c.: Decidimos solicitar informações como PPM (Pixels Por Metro), H-FOV (Horizontal Field of View) e outros parâmetros de ambientação física, com o objetivo de ampliar a variedade de câmeras disponíveis para seleção. Dessa forma, as licitantes têm liberdade para selecionar câmeras a partir de diversas combinações possíveis de lentes, sensor e resolução, de acordo com suas preferências. Entendemos então que a inclusão desses parâmetros é benéfica para o processo licitatório, pois amplia o leque de equipamentos que podem atender aos nossos requisitos. As licitantes possuem à disposição várias ferramentas de cálculo disponíveis no mercado, incluindo recursos online fornecidos pelos próprios fabricantes, para avaliar e selecionar a câmera mais adequada com base nos requisitos de PPM e H-FOV e outros. Além disso, é importante observar que será aceito uma tolerância de variação de até 25% para cima ou para baixo nesses parâmetros, garantindo certa flexibilidade na escolha do equipamento. Então as licitantes deverão utilizar estas ferramentas e definir o conjunto de resolução, sensor e lente que consigam atender os requisitos solicitados.

d. Qual o tipo de Foco (automático, manual, semi-automático)?

Resposta d.: A escolha que melhor se adequar às licitantes será aceita, contanto que cumpra com todas as outras exigências solicitadas.

3) No item 4.2.1.12 pede-se recurso inteligente de vídeo capaz de detectar, capturar e gerar características do corpo humano. Visto que existe uma ampla gama de câmeras disponíveis no mercado, que podem detectar diferentes características do corpo humano, gostaríamos de saber quais são as características que essa câmera deverá

identificar?

Resposta 3.: Entendemos que detectar, capturar e gerar características de corpo humano, será uma ferramenta poderosa de análise a gravações, trazendo possibilidade de aplicação de filtros de busca. Sendo assim, as licitantes ficam livre de fornecer equipamentos que possua capacidade de detectar quaisquer características corporais, desde que seja do corpo como um todo, ou seja, corpo e face.

4) O item 4.2.1.17 pede interface de áudio ou microfone embutido. Qual ou quais os formatos de áudio que deverão ser comportados pela câmera?

Resposta 4.: Serão aceitos todos os padrões de áudio que sejam compatíveis entre os itens de câmeras (onde exigido) e o item 4.2.77 Fornecimento de Sistema de Gestão de Videomonitoramento, ANPR e Controle de Acesso.

5) Visto que o posicionamento das câmeras poderá variar, de forma que as mesmas poderão ser utilizadas tanto em áreas externas como em áreas internas, e que o clima no Estado do Maranhão não é o que se pode chamar de ameno, gostaríamos de saber qual o range de operação de temperatura e umidade das câmeras?

Resposta 5.: Mesmo que o termo ameno (ou amenidade) seja de caráter subjetivo, faz-se presente em todo processo administrativo tanto da parte do poder público, como quem com ele se, o vínculo ao instrumento convocatório. Sendo assim, fica vinculado o fornecimento de itens capazes de operar em condições climáticas condizentes com as do Estado do Maranhão.

Novamente, é de obrigação da proponente oferecer produtos compatíveis não só com as especificações escritas, mas alinhados ao projeto como um todo. Oferecer um produto, incapaz de operar em condições climáticas compatíveis, seria possivelmente considerado danoso à Administração Pública.

Desta forma, quaisquer equipamentos que atendam às classificações da norma IP exigidas em seus subitens serão aceitos, não gerando qualquer impacto ao projeto em caso de variações no range de temperatura.

6) Existem diferentes tipos de tecnologia e tamanho dos sensores das câmeras de vigilância. Essa definição tem uma série de impactos, entre eles no próprio custo da câmera. Gostaríamos de saber o tamanho e o tipo de tecnologia do sensor de imagem da câmera a ser ofertada.

Resposta 6.: Decidimos solicitar informações como PPM (Pixels Por Metro), H-FOV (Horizontal Field of View) e outros parâmetros de ambientação física, com o objetivo de ampliar a variedade de câmeras disponíveis para seleção. Dessa forma, as licitantes têm liberdade para selecionar câmeras a partir de diversas combinações possíveis de lentes, resoluções inclusive o sensor de imagem, de acordo com suas preferências. Entendemos então que a inclusão desses parâmetros é benéfica para o processo licitatório, pois amplia o leque de equipamentos que podem atender aos nossos requisitos. As licitantes possuem à disposição várias ferramentas de cálculo disponíveis no mercado, incluindo recursos online fornecidos pelos próprios fabricantes, para avaliar e selecionar a câmera mais adequada com base nos requisitos de PPM e H-FOV e outros. Além disso, é importante observar que será aceito uma tolerância de variação de até 25% para cima ou para baixo nesses parâmetros, garantindo certa flexibilidade na escolha do equipamento. Então as licitantes deverão utilizar estas ferramentas e definir o conjunto de sensor de imagem, resolução e lente que consigam atender os requisitos solicitados.

7) Existem inúmeras opções de montagem dessas câmeras (teto, parede, etc). Ainda que a câmera seja a mesma, os diferentes tipos de montagem exigem diferentes tipos de acessórios, sem os quais não é possível montar a mesma de forma adequada. A planilha não possui um item específico com os acessórios de montagem, portanto gostaríamos de saber qual o tipo de montagem das mesmas e quais acessórios devem ser fornecidos.

Resposta 07.: Em momento de elaboração deste edital, analisando a funcionalidades de cada equipamento, também como nos locais em que se faria necessidade de algum tipo de acessório para uma instalação efetiva, foi solicitado em forma de especificação técnica, para onde se considera necessário o uso de algum tipo de suporte ou acessório de montagem, como pode ser lido no item 4.2.7.17 do termo de referência em anexo ao edital:

4.2.7.17 Deverá ser fornecido com braço de suporte para fixação em parede, junto de caixa de junção do mesmo fabricante da câmera, para instalação com proteção contra água e outras intempéries de acordo com o padrão de proteção IP67;

Portanto, se o item não traz em seu corpo de especificações o uso expresso de item acessório, é porque ele não é considerado essencial para a execução do projeto. Como diversos tipos de equipamento possuem diversos tipos de acessórios, fica a critério do participante a escolha ou não de um acessório extra, onde não lhe foi solicitado.

8) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e/ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido, não foi determinado quais protocolos as câmeras devem possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que as câmeras precisam ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.

Resposta 08.: Informamos que os todas as câmeras possuem sim requisitos de protocolos conforme podem verificar nos os itens: 4.2.1.14, 4.2.2.12, 4.2.3.10, 4.2.4.10, 4.2.5.11, 4.2.6.8, 4.2.7.13.

9) Dependendo do tipo de aplicação (captura de face, captura de placa veicular, etc) a velocidade do obturador da câmera tem papel fundamental no resultado da mesma, nesse sentido gostaríamos de saber, qual o range de velocidade do obturador para a câmera?

Resposta 09.: Com base em estudo de mercado, constatamos que fabricantes globais desenvolvem câmeras para aplicações de captura facial e de placas para atender à diferente demanda global. Diferentemente de câmeras para captura de placas em rodovias de alta velocidade que possuem obturador com velocidades específicas para adequação a alta velocidade. Como esse cenário não se aplica ao nosso contexto interno, as licitantes devem fornecer câmeras equipadas com obturadores adequados para atender às necessidades de utilização interna.

10) Quantos streams (fluxo de vídeo) a câmera deverá ter além do principal? Quais suas resoluções?

Resposta 10.: Com base em estudo de mercado, constatamos que fabricantes em todo o mundo fabricam câmeras de segurança sempre com capacidade para multi-streaming (múltiplos fluxos de vídeo). Portanto, sendo algo comum no mercado, é requerido que as câmeras fornecidas tenham, no mínimo, o streaming principal e pelo menos mais um outro.

Item 4.2.2– Fornecimento de Câmera Tipo 2: Câmera IP Bullet Detecção Facial e Vídeo Estruturado

1) O item 4.2.2.1 pede que a câmera suporte taxa de 30 quadros por segundo em todas as resoluções. Nesse sentido é de fundamental importância que se defina qual a resolução máxima da câmera, em megapixels, e quais resoluções ela deve apresentar, visto que, nem todas as câmeras, mesmo que de alta resolução, apresentam um sub-range completo de resoluções, ou seja uma câmera de 6MP, por exemplo, nem sempre apresenta resoluções em 5, 4, 3, 2, 1 MP ou algo assim, muitas apresentam um sub-range limitado.

Resposta 1.: Caso o equipamento fornecido pelas licitantes possuam uma ou mais resoluções, será aceito para ambas as condições, desde que opere em no mínimo 30 quadros por segundo pelo menos nas resoluções do fluxo de vídeo principal.

2) Por que os itens 4.2.2.5 e 4.2.2.6 apresentam diferentes condições de visualização de objetos de interesse? Trata-se de uma câmera de sensor de imagem duplo ou de visualizações em diferentes pontos de ajuste de uma câmera varifocal? É importante que se responda:

a. Qual o tipo de lente (varifocal, fixa, varifocal motorizada, etc)?

Resposta a.: É essencial que a câmera em questão atenda aos diversos requisitos de ajuste necessários. Recomenda-se que a câmera seja, no mínimo, do tipo varifocal, garantindo assim a flexibilidade e a capacidade de adaptação aos diferentes pontos de ajuste exigidos.

b. Qual o tamanho da lente a ser utilizada?

Resposta b.: As licitantes poderão fornecer câmera com conjunto de lente, sensor e resolução que deseje, desde que o conjunto atenda minimamente os parâmetros de PPM e H-FOV solicitados.

c. Ainda que seja dada a densidade de pixels e o tamanho da imagem, é fundamental que se estabeleça a resolução da câmera, porque os ranges apresentados na especificação podem ser cobertos com uma gama muito grande de resoluções, trazendo prejuízo ao certame.

Resposta c.: Decidimos solicitar informações como PPM (Pixels Por Metro), H-FOV (Horizontal Field of View) e outros parâmetros de ambientação física, com o objetivo de ampliar a variedade de câmeras disponíveis para seleção. Dessa forma, as licitantes têm liberdade para selecionar câmeras a partir de diversas combinações possíveis de lentes, sensor e resolução, de acordo com suas preferências. Entendemos então que a inclusão desses parâmetros é benéfica para o processo licitatório, pois amplia o leque de equipamentos que podem atender aos nossos requisitos. As licitantes possuem à disposição várias ferramentas de cálculo disponíveis no mercado, incluindo recursos online fornecidos pelos próprios fabricantes, para avaliar e selecionar a câmera mais adequada com base nos requisitos de PPM e H-FOV e outros. Além disso, é importante observar que será aceito uma tolerância de variação de até 25% para cima ou para baixo nesses parâmetros, garantindo certa flexibilidade na escolha do equipamento. Então as licitantes deverão utilizar estas ferramentas e definir o conjunto de resolução, sensor e lente que consigam atender os requisitos solicitados.

d. Qual o tipo de Foco (automático, manual, semi-automático)?

Resposta d.: A escolha que melhor se adequar às licitantes será aceita, contanto que cumpra com todas as outras exigências solicitadas

3) Visto que o posicionamento das câmeras poderá variar, de forma que as mesmas poderão ser utilizadas tanto em áreas externas como em áreas externas, e que o clima no Estado do Maranhão não é o que se pode chamar de ameno, gostaríamos de saber qual o range de operação de temperatura e umidade das câmeras?

Resposta 3.: Com base em estudo de mercado realizado, constatamos fabricantes estrangeiros quanto nacionais atendem as condições de temperaturas do Estado do Maranhão, pois desenvolvem suas linhas de produtos levando em consideração a adaptação a uma ampla gama de temperaturas e umidade para atender a demanda global. Com isso, as licitantes deverão avaliar e fornecer os equipamentos que se adequem a temperatura do Estado do Maranhão.

4) Existem diferentes tipos de tecnologia e tamanho dos sensores das câmeras de vigilância. Essa definição tem uma série de impactos, entre eles no próprio custo da câmera. Gostaríamos de saber o tamanho e o tipo de tecnologia do sensor de imagem da câmera a ser ofertada.

Resposta 4.: Decidimos solicitar informações como PPM (Pixels Por Metro), H-FOV (Horizontal Field of View) e outros parâmetros de ambientação física, com o objetivo de ampliar a variedade de câmeras disponíveis para seleção. Dessa forma, as licitantes têm liberdade para selecionar câmeras a partir de diversas combinações possíveis de lentes, resoluções inclusive o sensor de imagem, de acordo com suas preferências. Entendemos então que a inclusão desses parâmetros é benéfica para o processo licitatório, pois amplia o leque de equipamentos que podem atender aos nossos requisitos. As licitantes possuem à disposição várias ferramentas de cálculo disponíveis no mercado, incluindo recursos online fornecidos pelos próprios fabricantes, para avaliar e selecionar a câmera mais adequada com base nos requisitos de PPM e H-FOV e outros. Além disso, é importante observar que será aceito uma tolerância de variação de até 25% para cima ou para baixo nesses parâmetros, garantindo certa flexibilidade na escolha do equipamento. Então as licitantes deverão utilizar estas ferramentas e definir o conjunto de sensor de imagem, resolução e lente que consigam atender os requisitos solicitados.

5) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido, não foi determinado quais protocolos as câmeras devem possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que as câmeras precisam ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.

Resposta 05.: Informamos que os todas as câmeras possuem sim requisitos de protocolos conforme podem verificar nos os itens: 4.2.1.14, 4.2.2.12, 4.2.3.10, 4.2.4.10, 4.2.5.11, 4.2.6.8, 4.2.7.13.

6) Dependendo do tipo de aplicação (captura de face, captura de placa veicular, etc) a velocidade do obturador da câmera tem papel fundamental no resultado da mesma, nesse sentido gostaríamos de saber, qual o range de velocidade do obturador para a câmera?

Resposta 06.: Com base em estudo de mercado, constatamos que fabricantes globais desenvolvem câmeras para aplicações de captura facial e de placas para atender à diferente demanda global. Diferentemente de câmeras para captura de placas em rodovias de alta velocidade que possuem obturador com velocidades específicas para adequação a alta velocidade. Como esse cenário não se aplica ao nosso contexto interno. A as licitantes forneçam câmeras equipadas com obturadores adequados para atender às necessidades de utilização interna.

7) Quantos streams (fluxo de vídeo) a câmera deverá ter além do principal? Quais suas resoluções?

Resposta 07.: Com base em estudo de mercado, constatamos que fabricantes em todo o mundo fabricam câmeras de segurança sempre com capacidade para multi-streaming (múltiplos fluxos de vídeo). Portanto, sem algo comum de mercado, é requerido que as câmeras fornecidas tenham, no mínimo, o streaming principal e pelo menos mais um outro.

Item 4.2.3 – Fornecimento de Câmera Tipo 3: Câmera IP Turret Detecção Facial e Vídeo Estruturado.

1) O item 4.2.3.1 pede que a câmera suporte taxa de 30 quadros por segundo em todas as resoluções. Nesse sentido é de fundamental importância que se defina qual a resolução máxima da câmera, em megapixels, e quais resoluções ela deve apresentar, visto que, nem todas as câmeras, mesmo que de alta resolução, apresentam um sub-range completo de resoluções, ou seja uma câmera de 6MP, por exemplo, nem sempre apresenta resoluções em 5, 4, 3, 2, 1 MP ou algo assim, muitas apresentam um sub-range limitado.

Resposta 1.: Caso o equipamento fornecido pelas licitantes possuam uma ou mais resoluções, será aceito para ambas as condições, desde que opere no mínimo em 30 quadros por segundo pelo menos nas resoluções do fluxo de vídeo principal.

2) O item 4.2.3.5 apresenta as condições de visualização de objetos de interesse. É importante que se responda:

a. Qual o tipo de lente (varifocal, fixa, varifocal motorizada, etc)?

Resposta a.: É essencial que a câmera em questão atenda aos diversos requisitos de ajuste necessários. Recomenda-se que a câmera seja, no mínimo, do tipo varifocal, garantindo assim a flexibilidade e a capacidade de adaptação aos diferentes pontos de ajuste exigidos.

b. Qual o tamanho da lente a ser utilizada?

Resposta b.: As licitantes poderão fornecer câmera com conjunto de lente, sensor e resolução que deseje, desde que atenda minimamente os parâmetros de PPM e H-FOV solicitados.

c. Ainda que seja dada a densidade de pixels e o tamanho da imagem, é fundamental que se estabeleça a resolução da câmera, porque os ranges apresentados na especificação podem ser cobertos com uma gama muito grande de resoluções, trazendo prejuízo ao certame.

Resposta c.: Decidimos solicitar informações como PPM (Pixels Por Metro), H-FOV (Horizontal Field of View) e outros parâmetros de ambientação física, com o objetivo de ampliar a variedade de câmeras disponíveis para seleção. Dessa forma, as licitantes têm liberdade para selecionar câmeras a partir de diversas combinações possíveis de lentes, sensor e resolução, de acordo com suas preferências. Entendemos então que a inclusão desses parâmetros é benéfica para o processo licitatório, pois amplia o leque de equipamentos que podem atender aos nossos requisitos. As licitantes possuem à disposição várias ferramentas de cálculo disponíveis no mercado, incluindo recursos online fornecidos pelos próprios fabricantes, para avaliar e selecionar a câmera mais adequada com base nos requisitos de PPM e H-FOV e outros. Além disso, é importante observar que será aceito uma tolerância de variação de até 25% para cima ou para baixo nesses parâmetros, garantindo certa flexibilidade na escolha do equipamento. Então as licitantes deverão utilizar estas ferramentas e definir o conjunto de resolução, sensor e lente que consigam atender os requisitos solicitados.

d. Qual o tipo de Foco (automático, manual, semi-automático)?

Resposta d.: A escolha que melhor se adequar às licitantes será aceita, contanto que cumpra com todas as outras exigências solicitadas.

3) Visto que o posicionamento das câmeras poderá variar, de forma que as mesmas poderão ser utilizadas tanto em áreas externas como em áreas internas, e que o clima no Estado do Maranhão não é o que se pode chamar de ameno, gostaríamos de saber qual o range de operação de temperatura e umidade das câmeras?

Resposta 3.: Com base em estudo de mercado realizado, constatamos fabricantes estrangeiros quanto nacionais atendem as condições de temperaturas do Estado do Maranhão, pois desenvolvem suas linhas de produtos levando em consideração a adaptação a uma ampla gama de temperaturas e umidade para atender a demanda global. Com isso, as licitantes deverão avaliar e fornecer os equipamentos que se adequem a temperatura do Estado do Maranhão.

4) Existem diferentes tipos de tecnologia e tamanho dos sensores das câmeras de vigilância. Essa definição tem uma série de impactos, entre eles no próprio custo da câmera. Gostaríamos de saber o tamanho e o tipo de tecnologia do sensor de imagem da câmera a ser ofertada.

Resposta 4.: Decidimos solicitar informações como PPM (Pixels Por Metro), H-FOV (Horizontal Field of View) e outros parâmetros de ambientação física, com o objetivo de ampliar a variedade de câmeras disponíveis para seleção. Dessa forma, as licitantes têm liberdade para selecionar câmeras a partir de diversas combinações possíveis de lentes, resoluções inclusive o sensor de imagem, de acordo com suas preferências. Entendemos então que a inclusão desses parâmetros é benéfica para o processo licitatório, pois amplia o leque de equipamentos que podem atender aos nossos requisitos. As licitantes possuem à disposição várias ferramentas de cálculo disponíveis no mercado, incluindo recursos online fornecidos pelos próprios fabricantes, para avaliar e selecionar a câmera mais adequada com base nos requisitos de PPM e H-FOV e outros. Além disso, é importante observar que será aceito uma tolerância de variação de até 25% para cima ou para baixo nesses parâmetros, garantindo certa flexibilidade na escolha do equipamento. Então as licitantes deverão utilizar estas ferramentas e definir o conjunto de sensor de imagem, resolução e lente que consigam atender os requisitos solicitados.

5) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e/ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido, não foi determinado quais protocolos as câmeras devem possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que as câmeras precisam ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.

Resposta 05.: Informamos que os todas as câmeras possuem sim requisitos de protocolos no Termo de Referência conforme podem verificar nos itens: 4.2.1.14, 4.2.2.12, 4.2.3.10, 4.2.4.10, 4.2.5.11, 4.2.6.8, 4.2.7.13.

6) Dependendo do tipo de aplicação (captura de face, captura de placa veicular, etc) a velocidade do obturador da câmera tem papel fundamental no resultado da mesma, nesse sentido gostaríamos de saber, qual o range de velocidade do obturador para a câmera?

Resposta 06.: Com base em estudo de mercado, constatamos que fabricantes globais desenvolvem câmeras para aplicações de captura facial e de placas para atender à diferente demanda global. Diferentemente de câmeras para captura de placas em rodovias de alta velocidade que possuem obturador com velocidades específicas para adequação a alta velocidade. Como esse cenário não se aplica ao nosso contexto interno. A as licitantes forneçam câmeras equipadas com obturadores adequados para atender às necessidades de utilização interna.

7) Quantos streams (fluxo de vídeo) a câmera deverá ter além do principal? Quais suas resoluções?

Resposta 07.: Com base em estudo de mercado, constatamos que fabricantes em todo o mundo fabricam câmeras de segurança sempre com capacidade para multi-streaming (múltiplos fluxos de vídeo). Portanto, sem algo comum no mercado, é requerido que as câmeras fornecidas tenham, no mínimo, o streaming principal e pelo menos mais um outro.

Item 4.2.4 – Fornecimento de Câmera Tipo 4: Câmera IP Dome com entrada de alarme e microfone embutido, para monitoramento de salas de audiência

1) O item 4.2.4.1 pede que a câmera suporta taxa de 30 quadros por segundo em todas as resoluções. Nesse sentido é de fundamental importância que se defina qual a resolução máxima da câmera, em megapixels, e quais resoluções ela deve apresentar, visto que, nem todas as câmeras, mesmo que de alta resolução, apresentam um sub-range completo de resoluções, ou seja uma câmera de 6MP, por exemplo, nem sempre apresenta resoluções em 5, 4, 3, 2, 1 MP ou algo assim, muitas apresentam um sub-range limitado.

Resposta 1.: Caso o equipamento fornecido pelas licitantes possuam uma ou mais resoluções, será aceito para ambas as condições, desde que opere no mínimo em 60 quadros por segundo pelo menos nas resoluções do fluxo de vídeo principal.

2) O item 4.2.3.5 apresenta as condições de visualização de objetos de interesse. É importante que se responda:

a. Qual o tipo de lente (varifocal, fixa, varifocal motorizada, etc)?

Resposta a.: É essencial que a câmera em questão atenda aos diversos requisitos de ajuste necessários.

Recomenda-se que a câmera seja, no mínimo, do tipo varifocal, garantindo assim a flexibilidade e a capacidade de adaptação aos diferentes pontos de ajuste exigidos.

b. Qual o tamanho da lente a ser utilizada?

Resposta b.: As licitantes poderão fornecer câmera com conjunto de lente, sensor e resolução que deseje, desde que o conjunto atenda minimamente os parâmetros de PPM e H-FOV solicitados.

c. Ainda que seja dada a densidade de pixels e o tamanho da imagem, é fundamental que se estabeleça a resolução da câmera, porque os ranges apresentados na especificação podem ser cobertos com uma gama muito grande de resoluções, trazendo prejuízo ao certame.

Resposta c.: Decidimos solicitar informações como PPM (Pixels Por Metro), H-FOV (Horizontal Field of View) e outros parâmetros de ambientação física, com o objetivo de ampliar a variedade de câmeras disponíveis para seleção. Dessa forma, as licitantes têm liberdade para selecionar câmeras a partir de diversas combinações possíveis de lentes, sensor e resolução, de acordo com suas preferências. Entendemos então que a inclusão desses parâmetros é benéfica para o processo licitatório, pois amplia o leque de equipamentos que podem atender aos nossos requisitos. As licitantes possuem à disposição várias ferramentas de cálculo disponíveis no mercado, incluindo recursos online fornecidos pelos próprios fabricantes, para avaliar e selecionar a câmera mais adequada com base nos requisitos de PPM e H-FOV e outros. Além disso, é importante observar que será aceito uma tolerância de variação de até 25% para cima ou para baixo nesses parâmetros, garantindo certa flexibilidade na escolha do equipamento. Então as licitantes deverão utilizar estas ferramentas e definir o conjunto de resolução, sensor e lente que consigam atender os requisitos solicitados.

d. Qual o tipo de Foco (automático, manual, semi-automático)?

Resposta d.: A escolha que melhor se adequar às licitantes será aceita, contanto que cumpra com todas as outras exigências solicitadas.

3) O item 4.2.4.11 um microfone embutido. Qual ou quais os formatos de áudio que deverão ser comportados pela câmera?

Resposta 3.: Desde que possua microfone embutido, fica a critério das licitantes fornecer equipamento definir o formato de áudio, desde que possua pelo menos um.

4) Existem diferentes tipos de tecnologia e tamanho dos sensores das câmeras de vigilância. Essa definição tem uma série de impactos, entre eles no próprio custo da câmera. Gostaríamos de saber o tamanho e o tipo de tecnologia do sensor de imagem da câmera a ser ofertada.

Resposta 4.: Decidimos solicitar informações como PPM (Pixels Por Metro), H-FOV (Horizontal Field of View) e outros parâmetros de ambientação física, com o objetivo de ampliar a variedade de câmeras disponíveis para seleção. Dessa forma, as licitantes têm liberdade para selecionar câmeras a partir de diversas combinações possíveis de lentes, resoluções inclusive o sensor de imagem, de acordo com suas preferências. Entendemos então que a inclusão desses parâmetros é benéfica para o processo licitatório, pois amplia o leque de equipamentos que podem atender aos nossos requisitos. As licitantes possuem à disposição várias ferramentas de cálculo disponíveis no mercado, incluindo recursos online fornecidos pelos próprios fabricantes, para avaliar e selecionar a câmera mais

adequada com base nos requisitos de PPM e H-FOV e outros. Além disso, é importante observar que será aceito uma tolerância de variação de até 25% para cima ou para baixo nesses parâmetros, garantindo certa flexibilidade na escolha do equipamento. Então as licitantes deverão utilizar estas ferramentas e definir o conjunto de sensor de imagem, resolução e lente que consigam atender os requisitos solicitados.

5) Existem inúmeras opções de montagem dessas câmeras (teto, parede, etc). Ainda que a câmera seja a mesma, os diferentes tipos de montagem exigem diferentes tipos de acessórios, sem os quais não é possível montar a mesma de forma adequada. A planilha não possui um item específico com os acessórios de montagem, portanto gostaríamos de saber qual o tipo de montagem das mesmas e quais acessórios devem ser fornecidos.

Resposta 05.: Em momento de elaboração deste edital, analisando a funcionalidades de cada equipamento, também como nos locais em que se faria necessidade de algum tipo de acessório para uma instalação efetiva, foi solicitado em forma de especificação técnica, para onde se considera necessário o uso de algum tipo de suporte ou acessório de montagem, como pode ser lido no item 4.2.7.17 do termo de referência em anexo ao edital:

4.2.7.17 Deverá ser fornecido com braço de suporte para fixação em parede, junto de caixa de junção do mesmo fabricante da câmera, para instalação com proteção contra água e outras intempéries de acordo com o padrão de proteção IP67;

Portanto, se o item não traz em seu corpo de especificações o uso expresso de item acessório, é porque ele não é considerado essencial para a execução do projeto. Como diversos tipos de equipamento possuem diversos tipos de acessórios, fica a critério do participante a escolha ou não de um acessório extra, onde não lhe foi solicitado.

6) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e/ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido, não foi determinado quais protocolos as câmeras devem possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que as câmeras precisam ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.

Resposta 06.: Informamos que os todas as câmeras possuem sim requisitos de protocolos conforme podem verificar nos os itens: 4.2.1.14, 4.2.2.12, 4.2.3.10, 4.2.4.10, 4.2.5.11, 4.2.6.8, 4.2.7.13.

7) Dependendo do tipo de aplicação (captura de face, captura de placa veicular, etc) a velocidade do obturador da câmera tem papel fundamental no resultado da mesma, nesse sentido gostaríamos de saber, qual o range de velocidade do obturador para a câmera?

Resposta 07.: Com base em estudo de mercado, constatamos que fabricantes globais desenvolvem câmeras para aplicações de captura facial e de placas para atender à diferente demanda global. Diferentemente de câmeras para captura de placas em rodovias de alta velocidade que possuem obturador com velocidades específicas para adequação a alta velocidade. Como esse cenário não se aplica ao nosso contexto interno. A as licitantes forneçam câmeras equipadas com obturadores adequados para atender às necessidades de utilização interna.

8) Quantos streams (fluxo de vídeo) a câmera deverá ter além do principal? Quais suas resoluções?

Resposta 08.: Com base em estudo de mercado, constatamos que fabricantes em todo o mundo fabricam câmeras de segurança sempre com capacidade para multi-streaming (múltiplos fluxos de vídeo). Portanto, sem algo comum de mercado, é requerido que as câmeras fornecidas tenham, no mínimo, o streaming principal e pelo menos mais um outro.

Item 4.2.5 – Fornecimento de Câmera Tipo 5: Câmera IP com lentes fixas para monitoramento visual em 180°

1) O item 4.2.5.1 pede que o conjunto óptico panorâmico deverá ser composto por um único equipamento. Isso significa que a câmera deverá ter um único sensor de imagem com um único conjunto de lente?

Resposta 01.: Não deve ser um único equipamento (câmera), podendo conter uma ou mais lentes e sensores, desde que seja capaz de fornecer uma única imagem panorâmica 180 graus.

2) Qual o tipo de lente deverá ser utilizada?

Resposta 02.: Conforme indicado pelo título do item 4.2.5, a câmera deve ser do tipo IP com lente fixa quando fornecida com apenas uma lente, e com lentes fixas quando possuir duas ou mais lentes.

3) Qual o tamanho de lente deverá ser utilizada?

Resposta 03.: As licitantes deverão fornecer câmera com lente, sensor e resolução que deseje, desde que o conjunto atenda minimamente os parâmetros de PPM e H-FOV solicitados.

4) Qual o tipo de foco (automático, manual, semi-automático) deverá ser utilizado?

Resposta 4.: A escolha que melhor se adequar às licitantes será aceita, contanto que cumpra com todas as outras exigências solicitadas.

5) O item 4.2.5.14 pede interface de áudio ou microfone embutido. Qual ou quais os formatos de áudio que deverão ser comportados pela câmera?

Resposta 5.: Serão aceitos todos os padrões de áudio que sejam compatíveis entre os itens de câmeras (onde exigido) e o item 4.2.77 Fornecimento de Sistema de Gestão de Videomonitoramento, ANPR e Controle de Acesso.

6) Visto que o posicionamento das câmeras poderá variar, de forma que as mesmas poderão ser utilizadas tanto em áreas externas como em áreas externas, e que o clima no Estado do Maranhão não é o que se pode chamar de ameno, gostaríamos de saber qual o range de operação de temperatura e umidade das câmeras?

Resposta 6.: Com base em estudo de mercado realizado, constatamos fabricantes estrangeiros quanto nacionais atendem as condições de temperaturas do Estado do Maranhão, pois desenvolvem suas linhas de produtos levando em consideração a adaptação a uma ampla gama de temperaturas e umidade para atender a demanda global. Com isso, as licitantes deverão avaliar e fornecer os equipamentos que se adequem à temperatura do Estado do Maranhão.

7) Existem diferentes tipos de tecnologia e tamanho dos sensores das câmeras de vigilância. Essa definição tem uma série de impactos, entre eles no próprio custo da câmera. Gostaríamos de saber o tamanho e o tipo de tecnologia do sensor de imagem da câmera a ser ofertada.

Resposta 07.: As licitantes deverão fornecer câmera com sensor, lente e resolução que deseje, desde que o conjunto atenda minimamente os parâmetros de PPM e H-FOV solicitados.

8) Existem inúmeras opções de montagem dessas câmeras (teto, parede, etc). Ainda que a câmera seja a mesma, os diferentes tipos de montagem exigem diferentes tipos de acessórios, sem os quais não é possível montar a mesma de forma adequada. A planilha não possui um item específico com os acessórios de montagem, portanto gostaríamos de saber qual o tipo de montagem das mesmas e quais acessórios devem ser fornecidos.

Resposta 08.: Em momento de elaboração deste edital, analisando a funcionalidades de cada equipamento, também como nos locais em que se faria necessidade de algum tipo de acessório para uma instalação efetiva, foi solicitado em forma de especificação técnica, para onde se considera necessário o uso de algum tipo de suporte ou acessório de montagem, como pode ser lido no item 4.2.7.17 do termo de referência em anexo ao edital:

4.2.7.17 Deverá ser fornecido com braço de suporte para fixação em parede, junto de caixa de junção do mesmo fabricante da câmera, para instalação com proteção contra água e outras intempéries de acordo com o padrão de proteção IP67;

Portanto, se o item não traz em seu corpo de especificações o uso expresso de item acessório, é porque ele não é considerado essencial para a execução do projeto. Como diversos tipos de equipamento possuem diversos tipos de acessórios, fica a critério do participante a escolha ou não de um acessório extra, onde não lhe foi solicitado.

9) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e/ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido, não foi determinado quais protocolos as câmeras devem possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que as câmeras precisam ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.

Resposta 09.: Informamos que os todas as câmeras possuem sim requisitos de protocolos conforme podem verificar nos os itens: 4.2.1.14, 4.2.2.12, 4.2.3.10, 4.2.4.10, 4.2.5.11, 4.2.6.8, 4.2.7.13.

10) Dependendo do tipo de aplicação (captura de face, captura de placa veicular, etc) a velocidade do obturador da câmera tem papel fundamental no resultado da mesma, nesse sentido gostaríamos de saber, qual o range de velocidade do obturador para a câmera?

Resposta 10.: Com base em estudo de mercado, constatamos que fabricantes globais desenvolvem câmeras para aplicações de captura facial e de placas para atender à diferente demanda global. Diferentemente de câmeras para captura de placas em rodovias de alta velocidade que possuem obturador com velocidades específicas para adequação a alta velocidade. Como esse cenário não se aplica ao nosso contexto interno. A as licitantes forneçam câmeras equipadas com obturadores adequados para atender às necessidades de utilização interna.

11) Quantos streams (fluxo de vídeo) a câmera deverá ter além do principal? Quais suas resoluções?

Resposta 11.: Com base em estudo de mercado, constatamos que fabricantes em todo o mundo fabricam câmeras de segurança sempre com capacidade para multi-streaming (múltiplos fluxos de vídeo). Portanto, sem algo comum de mercado, é requerido que as câmeras fornecidas tenham, no mínimo, o streaming principal e pelo menos mais um outro.

Item 4.2.6 – Fornecimento de Câmera Tipo 6: Câmera Bullet para LPR dos veículos nas cancelas

1) O item 4.2.6.1 pede que a câmera suporte taxa de 25 quadros por segundo em todas as resoluções. Nesse sentido é de fundamental importância que se defina qual a resolução máxima da câmera, em megapixels, e quais resoluções ela deve apresentar, visto que, nem todas as câmeras, mesmo que de alta resolução, apresentam um sub-range completo de resoluções, ou seja uma câmera de 6MP, por exemplo, nem sempre apresenta resoluções em 5, 4, 3, 2, 1 MP ou algo assim, muitas apresentam um sub-range limitado.

Resposta 1.: Caso o equipamento fornecido pelas licitantes possuam uma ou mais resoluções, será aceito para ambas as condições, desde que opere no mínimo em 25 quadros por segundo pelo menos nas resoluções do fluxo de vídeo principal.

2) Por que os itens 4.2.6.5 e 4.2.6.6 apresentam diferentes condições de visualização de objetos de interesse? Trata-se de uma câmera de sensor de imagem duplo ou de visualizações em diferentes pontos de ajuste de uma câmera varifocal? É importante que fique claro de câmera solicitada e suas especificidades, mas ainda que esse seja o range de visualização de uma câmera única, é importante que se responda:

a. Qual o tipo de lente (varifocal, fixa, varifocal motorizada, etc)?

Resposta a.: É essencial que a câmera em questão atenda aos diversos requisitos de ajuste necessários. Recomenda-se que a câmera seja, no mínimo, do tipo varifocal, garantindo assim a flexibilidade e a capacidade de adaptação aos diferentes pontos de ajuste exigidos.

b. Qual o tamanho da lente a ser utilizada?

Resposta b.: As licitantes deverão fornecer câmera com conjunto de lente, sensor e resolução que deseje, desde que atenda minimamente os parâmetros de PPM e H-FOV solicitados.

c. Ainda que seja dada a densidade de pixels e o tamanho da imagem, é fundamental que se estabeleça a resolução da câmera, porque os ranges apresentados na especificação podem ser cobertos com uma gama muito grande de resoluções, trazendo prejuízo ao certame.

Resposta c.: Decidimos solicitar informações como PPM (Pixels Por Metro), H-FOV (Horizontal Field of View) e outros parâmetros de ambientação física, com o objetivo de ampliar a variedade de câmeras disponíveis para seleção. Dessa forma, as licitantes têm liberdade para selecionar câmeras a partir de diversas combinações possíveis de lentes, sensor e resolução, de acordo com suas preferências. Entendemos então que a inclusão desses parâmetros é benéfica para o processo licitatório, pois amplia o leque de equipamentos que podem atender aos nossos requisitos. As licitantes possuem à disposição várias ferramentas de cálculo disponíveis no mercado, incluindo recursos online fornecidos pelos próprios fabricantes, para avaliar e selecionar a câmera mais adequada com base nos requisitos de PPM e H-FOV e outros. Além disso, é importante observar que será aceito uma tolerância de variação de até 25% para cima ou para baixo nesses parâmetros, garantindo certa flexibilidade na escolha do equipamento. Então as licitantes deverão utilizar estas ferramentas e definir o conjunto de resolução, sensor e lente que consigam atender os requisitos solicitados.

d. Qual o tipo de Foco (automático, manual, semi-automático)?

Resposta d.: A escolha que melhor se adequar às licitantes será aceita, contanto que cumpra com todas as outras exigências solicitadas.

3) Visto que o posicionamento das câmeras poderá variar, de forma que as mesmas poderão ser utilizadas tanto em áreas externas como em áreas internas, e que o clima no Estado do Maranhão não é o que se pode chamar de ameno, gostaríamos de saber qual o range de operação de temperatura e umidade das câmeras?

Resposta 3.: Com base em estudo de mercado realizado, constatamos fabricantes estrangeiros quanto nacionais atendem as condições de temperaturas do Estado do Maranhão, pois desenvolvem suas linhas de produtos levando em consideração a adaptação a uma ampla gama de temperaturas e umidade para atender a demanda global. Com isso, as licitantes deverão avaliar e fornecer os equipamentos que se adequem a temperatura do Estado do Maranhão.

4) Existem diferentes tipos de tecnologia e tamanho dos sensores das câmeras de vigilância. Essa definição tem uma série de impactos, entre eles no próprio custo da câmera. Gostaríamos de saber o tamanho e o tipo de tecnologia do sensor de imagem da câmera a ser ofertada.

Resposta 4.: Decidimos solicitar informações como PPM (Pixels Por Metro), H-FOV (Horizontal Field of View) e outros parâmetros de ambientação física, com o objetivo de ampliar a variedade de câmeras disponíveis para seleção. Dessa forma, as licitantes têm liberdade para selecionar câmeras a partir de diversas combinações possíveis de lentes, resoluções inclusive o sensor de imagem, de acordo com suas preferências. Entendemos então

que a inclusão desses parâmetros é benéfica para o processo licitatório, pois amplia o leque de equipamentos que podem atender aos nossos requisitos. As licitantes possuem à disposição várias ferramentas de cálculo disponíveis no mercado, incluindo recursos online fornecidos pelos próprios fabricantes, para avaliar e selecionar a câmera mais adequada com base nos requisitos de PPM e H-FOV e outros. Além disso, é importante observar que será aceito uma tolerância de variação de até 25% para cima ou para baixo nesses parâmetros, garantindo certa flexibilidade na escolha do equipamento. Então as licitantes deverão utilizar estas ferramentas e definir o conjunto de sensor de imagem, resolução e lente que consigam atender os requisitos solicitados.

5) Existem inúmeras opções de montagem dessas câmeras (teto, parede, etc). Ainda que a câmera seja a mesma, os diferentes tipos de montagem exigem diferentes tipos de acessórios, sem os quais não é possível montar a mesma de forma adequada. A planilha não possui um item específico com os acessórios de montagem, portanto gostaríamos de saber qual o tipo de montagem das mesmas e quais acessórios devem ser fornecidos.

Resposta 05.: Em momento de elaboração deste edital, analisando a funcionalidades de cada equipamento, também como nos locais em que se faria necessidade de algum tipo de acessório para uma instalação efetiva, foi solicitado em forma de especificação técnica, para onde se considera necessário o uso de algum tipo de suporte ou acessório de montagem, como pode ser lido no item 4.2.7.17 do termo de referência em anexo ao edital:

4.2.7.17 Deverá ser fornecido com braço de suporte para fixação em parede, junto de caixa de junção do mesmo fabricante da câmera, para instalação com proteção contra água e outras intempéries de acordo com o padrão de proteção IP67;

Portanto, se o item não traz em seu corpo de especificações o uso expresso de item acessório, é porque ele não é considerado essencial para a execução do projeto. Como diversos tipos de equipamento possuem diversos tipos de acessórios, fica a critério do participante a escolha ou não de um acessório extra, onde não lhe foi solicitado.

6) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e/ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido, não foi determinado quais protocolos as câmeras devem possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que as câmeras precisam ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.

Resposta 06.: Informamos que os todas as câmeras possuem sim requisitos de protocolos conforme podem verificar nos os itens: 4.2.1.14, 4.2.2.12, 4.2.3.10, 4.2.4.10, 4.2.5.11, 4.2.6.8, 4.2.7.13.

7) Dependendo do tipo de aplicação (captura de face, captura de placa veicular, etc) a velocidade do obturador da câmera tem papel fundamental no resultado da mesma, nesse sentido gostaríamos de saber, qual o range de velocidade do obturador para a câmera?

Resposta 07.: Com base em estudo de mercado, constatamos que fabricantes globais desenvolvem câmeras para aplicações de captura facial e de placas para atender à diferente demanda global. Diferentemente de câmeras para captura de placas em rodovias de alta velocidade que possuem obturador com velocidades específicas para adequação a alta velocidade. Como esse cenário não se aplica ao nosso contexto interno. A as licitantes forneçam câmeras equipadas com obturadores adequados para atender às necessidades de utilização interna.

8) Quantos streams (fluxo de vídeo) a câmera deverá ter além do principal? Quais suas resoluções?

Resposta 8.: Com base em estudo de mercado, constatamos que fabricantes em todo o mundo fabricam câmeras de segurança sempre com capacidade para multi-streaming (múltiplos fluxos de vídeo). Portanto, sem algo comum no mercado, é requerido que as câmeras fornecidas tenham, no mínimo, o streaming principal e pelo menos mais um outro.

9) No item 4.2.6.7 pede-se que a solução seja capaz de manter a cancela ou barreira aberta na ocorrência de autenticações positivas sequenciais. Isso significa que a câmera estará controlando diretamente as barreiras físicas, sem validação de um outro sistema? O banco de dados de veículos autorizados deverá ficar nela? Qual tipo e qual o tamanho da memória que a câmera deverá ter para isso.

Isso significa que a câmera estará controlando diretamente as barreiras físicas, sem validação de um outro sistema?

A câmera será utilizada para validar a entrada de servidores do TJMA. Então ela receberá periodicamente atualizações da lista de autorizados do sistema de gerenciamento atual, permitindo que a câmera controle fisicamente a barreira mediante validação com essa lista.

O banco de dados de veículos autorizados deverá ficar nela?

Sim, conforme respondido anteriormente a câmera receberá a lista de autorizados periodicamente e deverá armazenar em sua memória.

Qual tipo e qual o tamanho da memória que a câmera deverá ter para isso.

Com base no estudo de mercado realizado, observamos que os fabricantes oferecem câmeras com tamanho de memória para armazenar placas veiculares que atendem suficiente a necessidade do TJMA como um todo. Mesmo as opções mais acessíveis oferecem essa capacidade. Portanto, qualquer câmera fornecida atenderá satisfatoriamente a essa demanda mínima. Desde que atenda os outros requisitos solicitados no Termo de Referência.

Item 4.2.7 – Fornecimento de Câmera Tipo 7: Câmera multimodo, com módulo panorâmico de 180° e módulo PTZ, para monitoramento de perímetro

1) O item 4.2.7.2 pede que os módulos suportem taxas de 30 quadros por segundo. Nesse sentido é de fundamental importância que se defina qual a resolução máxima da câmera, em megapixels.

Resposta 1.: Caso o equipamento fornecido pelas licitantes possuam uma ou mais resoluções, será aceito para ambas as condições, desde que opere no mínimo em 30 quadros por segundo pelo menos no fluxo de vídeo principal.

2) Por que os itens 4.2.7.6 e 4.2.7.7 apresentam diferentes condições de visualização de objetos de interesse? É importante que fique suas especificidades, mas ainda que esse seja o range de visualização de uma câmera única, é importante que se responda:

a. Qual o tipo de lente da câmera panorâmica (varifocal, fixa, varifocal motorizada, etc)?

Resposta a.: É essencial que a câmera em questão atenda aos diversos requisitos de ajuste necessários. Recomenda-se que a câmera seja, no mínimo, do tipo varifocal, garantindo assim a flexibilidade e a capacidade de adaptação aos diferentes pontos de ajuste exigidos.

b. Qual o tamanho da lente a ser utilizada para ambas as câmeras?

Resposta b.: As licitantes deverão fornecer câmera com conjunto de lente, sensor e resolução que deseje, desde que atenda minimamente os parâmetros de PPM e H-FOV solicitados.

c. Ainda que seja dada a densidade de pixels e o tamanho da imagem, é fundamental que se estabeleça a resolução da câmera, porque os ranges apresentados na especificação podem ser cobertos com uma gama muito grande de resoluções, trazendo prejuízo ao certame.

Resposta c.: Decidimos solicitar informações como PPM (Pixels Por Metro), H-FOV (Horizontal Field of View) e outros parâmetros de ambientação física, com o objetivo de ampliar a variedade de câmeras disponíveis para seleção. Dessa forma, as licitantes têm liberdade para selecionar câmeras a partir de diversas combinações possíveis de lentes, sensor e resolução, de acordo com suas preferências. Entendemos então que a inclusão desses parâmetros é benéfica para o processo licitatório, pois amplia o leque de equipamentos que podem atender aos nossos requisitos. As licitantes possuem à disposição várias ferramentas de cálculo disponíveis no mercado, incluindo recursos online fornecidos pelos próprios fabricantes, para avaliar e selecionar a câmera mais adequada com base nos requisitos de PPM e H-FOV e outros. Além disso, é importante observar que será aceito uma tolerância de variação de até 25% para cima ou para baixo nesses parâmetros, garantindo certa flexibilidade na escolha do equipamento. Então as licitantes deverão utilizar estas ferramentas e definir o conjunto de resolução, sensor e lente que consigam atender os requisitos solicitados.

d. Qual o tipo de Foco (automático, manual, semi-automático)?

Resposta d.: A escolha que melhor se adequar às licitantes será aceita, contanto que cumpra com todas as outras exigências solicitadas.

e. O conjunto óptico panorâmico deverá ser composto por um único equipamento. Isso significa que a câmera deverá ter um único sensor de imagem com um único conjunto de lente?

Resposta e.: Não. Deve ser um único equipamento (câmera), podendo conter uma ou mais lentes e sensores, desde que seja capaz de fornecer uma única imagem panorâmica de 180 graus.

3) O item 4.2.1.17 pede interface de áudio ou microfone embutido. Qual ou quais os formatos de áudio que deverão ser comportados pela câmera?

Resposta 3.: Serão aceitos todos os padrões de áudio que sejam compatíveis entre os itens de câmeras (onde exigido) e o item 4.2.77 Fornecimento de Sistema de Gestão de Videomonitoramento, ANPR e Controle de Acesso.

4) Visto que o posicionamento das câmeras poderá variar, de forma que as mesmas poderão ser utilizadas tanto em áreas externas como em áreas externas, e que o clima no Estado do Maranhão não é o que se pode chamar de ameno, gostaríamos de saber qual o range de operação de temperatura e umidade das câmeras?

Resposta 4.: Com base em estudo de mercado realizado, constatamos fabricantes estrangeiros quanto nacionais

atendem as condições de temperaturas do Estado do Maranhão, pois desenvolvem suas linhas de produtos levando em consideração a adaptação a uma ampla gama de temperaturas e umidade para atender a demanda global. Com isso, as licitantes deverão avaliar e fornecer os equipamentos que se adequem à temperatura do Estado do Maranhão.

5) Existem diferentes tipos de tecnologia e tamanho dos sensores das câmeras de vigilância. Essa definição tem uma série de impactos, entre eles no próprio custo da câmera. Gostaríamos de saber o tamanho e o tipo de tecnologia do sensor de imagem da câmera a ser ofertada.

Resposta 5.: Decidimos solicitar informações como PPM (Pixels Por Metro), H-FOV (Horizontal Field of View) e outros parâmetros de ambientação física, com o objetivo de ampliar a variedade de câmeras disponíveis para seleção. Dessa forma, as licitantes têm liberdade para selecionar câmeras a partir de diversas combinações possíveis de lentes, resoluções inclusive o sensor de imagem, de acordo com suas preferências. Entendemos então que a inclusão desses parâmetros é benéfica para o processo licitatório, pois amplia o leque de equipamentos que podem atender aos nossos requisitos. As licitantes possuem à disposição várias ferramentas de cálculo disponíveis no mercado, incluindo recursos online fornecidos pelos próprios fabricantes, para avaliar e selecionar a câmera mais adequada com base nos requisitos de PPM e H-FOV e outros. Além disso, é importante observar que será aceito uma tolerância de variação de até 25% para cima ou para baixo nesses parâmetros, garantindo certa flexibilidade na escolha do equipamento. Então as licitantes deverão utilizar estas ferramentas e definir o conjunto de sensor de imagem, resolução e lente que consigam atender os requisitos solicitado.

6) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e/ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido, não foi determinado quais protocolos as câmeras devem possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que as câmeras precisam ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.

Resposta 06.: Informamos que os todas as câmeras possuem sim requisitos de protocolos conforme podem verificar nos os itens: 4.2.1.14, 4.2.2.12, 4.2.3.10, 4.2.4.10, 4.2.5.11, 4.2.6.8, 4.2.7.13.

7) Dependendo do tipo de aplicação (captura de face, captura de placa veicular, etc) a velocidade do obturador da câmera tem papel fundamental no resultado da mesma, nesse sentido gostaríamos de saber, qual o range de velocidade do obturador para a câmera?

Resposta 07.: Com base em estudo de mercado, constatamos que fabricantes globais desenvolvem câmeras para aplicações de captura facial e de placas para atender à diferente demanda global. Diferentemente de câmeras para captura de placas em rodovias de alta velocidade que possuem obturador com velocidades específicas para adequação a alta velocidade. Como esse cenário não se aplica ao nosso contexto interno. A as licitantes forneçam câmeras equipadas com obturadores adequados para atender às necessidades de utilização interna.

8) Quantos streams (fluxo de vídeo) a câmera deverá ter além do principal? Quais suas resoluções?

Resposta 08.: Com base em estudo de mercado, constatamos que fabricantes em todo o mundo fabricam câmeras de segurança sempre com capacidade para multi-streaming (múltiplos fluxos de vídeo). Portanto, sem algo comum no mercado, é requerido que as câmeras fornecidas tenham, no mínimo, o streaming principal e pelo menos mais um outro.

9) Quais as velocidades de PTZ da câmera?

Resposta 09.: Com base em estudos de mercado, verificamos que todas as câmeras PTZ (Pan-Tilt-Zoom) possuem uma velocidade de movimentação PTZ. Portanto, será aceita qualquer velocidade fornecida, desde que a câmera tenha a capacidade de movimentação PTZ, que é o propósito desse tipo de câmera.

10) Quantas vezes de Zoom Óptico e Digital a câmera deverá ter?

Resposta 10.: Como o zoom óptico está direcionado diretamente a lente da câmera e que decidimos solicitar informações como PPM (Pixels Por Metro), H-FOV (Horizontal Field of View) e outros parâmetros de ambientação física, com o objetivo de ampliar a variedade de câmeras disponíveis para seleção. Dessa forma, as licitantes têm liberdade para selecionar câmeras a partir de diversas combinações possíveis de lentes, sensor e resolução, de acordo com suas preferências. As licitantes possuem à disposição várias ferramentas de cálculo disponíveis no mercado, incluindo recursos online fornecidos pelos próprios fabricantes, para avaliar e selecionar a câmera mais adequada com base nos requisitos de PPM e H-FOV e outros. Além disso, é importante observar que será aceito uma tolerância de variação de até 25% para cima ou para baixo nesses parâmetros, garantindo certa flexibilidade na escolha do equipamento. Portanto, será aceita uma câmera com conjunto de zoom óptico (lente), sensor e resolução que atenda minimamente aos requisitos de PPM e H-FOV solicitados. Quanto ao zoom digital, essa característica é considerada opcional, e fica a critério da licitante fornecer o equipamento com ou sem essa função.

Item 4.2.8 – Fornecimento de NVR Tipo 1

1) O item 4.2.8.1 diz que deverá permitir gravação em até 32MP. Todos os canais deverão permitir gravação em 32MP? Se não, quantos?

Resposta 1.: Consideramos que apenas suportar gravar até 32MP em apenas um único canal atende ao requisito. Porém caso a licitante possa e queira fornecer com maior quantidade de canais, também será aceito.

2) O item 4.2.8.14 diz que o equipamento deverá possuir 48 canais para vídeo estruturados. Poderiam definir o que é vídeo estruturado?

Resposta 2.: Com base em estudos de mercado sobre segurança com inteligência artificial, observamos que o termo "Vídeo Estruturado" é comumente utilizado para descrever equipamentos que têm a capacidade de classificar pessoas detectadas na cena. Portanto, o equipamento fornecido deve ter no mínimo 48 canais para vídeo estruturado, o que significa que deve ter a capacidade de classificar pessoas em pelo menos 48 canais.

3) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e/ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido, não foi determinado quais protocolos o NVR deve possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que o NVR precisa ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.

Resposta 03.: Informamos que os todas as câmeras possuem sim requisitos de protocolos conforme podem verificar no item 4.2.8.11

Item 4.2.9 – Fornecimento de NVR Tipo 2

1) O item 4.2.9.1 diz que deverá permitir gravação em até 32MP. Todos os canais deverão permitir gravação em 32MP? Se não, quantos?

Resposta 1.: Consideramos que apenas suportar gravar até 32MP em apenas um único canal atende ao requisito. Porém caso a licitante possa e queira fornecer com maior quantidade de canais, também será aceito.

2) A interoperabilidade é algo fundamental nos dias de hoje, principalmente para órgãos do poder público. Ela permite não só a conexão de vários dispositivos de diferentes fabricantes num mesmo sistema, como também permite o uso e/ou integração dos recursos, das câmeras no caso, em outros sistemas. Nesse sentido, não foi determinado quais protocolos o NVR deve possuir. Gostaríamos de saber quais os protocolos mínimos que o NVR precisa ter, como por exemplo ONVIF e qual o profile, RTSP entre outros.

Resposta 02.: Informamos que os todas as câmeras possuem sim requisitos de protocolos conforme podem verificar no item 4.2.8.11

Att,

Paulo Edson Cutrim Silva. Mat.: 185603
Supervisor de Segurança Eletrônica
Diretoria de Segurança Institucional



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

NANO - Pedido Esclarecimentos PE 90006/2024-SRP TJMA -

3 mensagens

gneri@nanoautomation.com.br <gneri@nanoautomation.com.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

21 de março de 2024 às 17:57

Boa tarde, Ilmo. Sr. Pregoeiro, André de Sousa Moreno!

A empresa **NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA.**, interessada na participação do **Pregão Eletrônico nº 90006/2024-SRP**, vem através do presente nos termos do instrumento convocatório, apresentar nosso **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, conforme abaixo descrito:

1. Os itens de infraestrutura que compõe o sistema de cabeamento estruturado podem trazer sobrepreço aos valores unitários dos pontos, não podendo ser dimensionados de forma objetiva, seja pelo contratante, seja pelo contratado. É pacificado junto aos Tribunais de Contas que a composição dos itens deve ser feita de forma a permitir a aferição dos custos individuais dos produtos a serem fornecidos. Desta forma, existe projeto executivo para que os referidos itens sejam contabilizados e tenham seus preços apresentados de forma transparente?
2. Em sendo os serviços realizados em localidades distintas, os valores de serviços não deveriam ser apresentados de forma distinta sendo o ISS recolhido no local da prestação dos serviços?
3. Não existindo projetos executivos, não identificamos na planilha custos para esse fim. Como serão tratados esses custos?

Agradeço desde já, ficamos no aguardo.

Att.



Gleice K. Neri
Fone: 11 3647-6261 (NANO)
Móvel: 11 9.5551-8099
gleice.kelly.neri
www.nanoautomation.com.br

Não contém vírus. www.avast.com

colicitacao@tjma.jus.br <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: gneri@nanoautomation.com.br, gneri@nanoautomation.com.br

22 de março de 2024 às 08:26

Sua mensagem

Para: gneri@nanoautomation.com.br

Assunto: NANO - Pedido Esclarecimentos PE 90006/2024-SRP TJMA -

Enviada: 21/03/2024, 17:57:05 GMT-3

foi lida em 22/03/2024, 08:26:26 GMT-3

 **noname**
1K

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: coseguranca <coseguranca@tjma.jus.br>

22 de março de 2024 às 08:40

Senhores(as),

Segue pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/24 - Videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA.

Empresa: NANO AUTOMATION

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão

Coordenadoria de Licitação e Contratos

Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190

Telefones: (98) 2055-2420 / 2419



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

NANO - Pedido Esclarecimentos PE 90006/2024-SRP TJMA -

Coordenadoria de Segurança Institucional <coseguranca@tjma.jus.br> 22 de março de 2024 às 12:33
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>, "TJ, Diretoria"
<dirseguranca@tjma.jus.br>, Paulo Edson Cutrim Silva <pauloecs@tjma.jus.br>

Prezados,

Seguem esclarecimentos.

1. Os itens de infraestrutura que compõem o sistema de cabeamento estruturado podem trazer sobrepreço aos valores unitários dos pontos, não podendo ser dimensionados de forma objetiva, seja pelo contratante, seja pelo contratado. É pacificado junto aos Tribunais de Contas que a composição dos itens deve ser feita de forma a permitir a aferição dos custos individuais dos produtos a serem fornecidos. Desta forma, existe projeto executivo para que os referidos itens sejam contabilizados e tenham seus preços apresentados de forma transparente?

R1. Não está sendo adquirido infraestrutura de cabeamento, pois o TJMA já possui contrato com uma empresa local, que ficará responsável pelas demandas. Só estão sendo adquiridos equipamentos. Os projetos de CFTV serão realizados por equipe própria do TJMA, conforme demanda e disponibilidade Orçamentária.

2. Em sendo os serviços realizados em localidades distintas, os valores de serviços não deveriam ser apresentados de forma distinta sendo o ISS recolhido no local da prestação dos serviços?

R2. A empresa deve fazer sua composição de custos baseados em valores estimados, informar valores de ISS não é uma obrigação do TJMA.

3. Não existindo projetos executivos, não identificamos na planilha custos para esse fim. Como serão tratados esses custos?

R3. Mais uma vez devemos observar o conceito da Ata de Registro de preços que, semelhante a uma estante virtual, a Administração analisa o que precisa para formar o primeiro "pacote" para atender à sua expectativa inicial. Desta forma são estabelecidos diversos contratos, conforme as demandas surgem e haja disponibilidade orçamentária. A etapa de detalhamento será realizada em momento oportuno, pós-licitação, através do comitê de obras do TJMA, que fará o levantamento de requisitos, necessário para posterior instalação dos equipamentos

Att,

Paulo Edson Cutrim Silva. Mat.: 185603
Supervisor de Segurança Eletrônica
Diretoria de Segurança Institucional

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Processo nº 46276/2023

Pregão Eletrônico nº 90006/2024 – SRP

Objeto Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz

Valor Estimado R\$ 30.566.665,82 (Trinta milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Att. Ilmo. Sr. André de Sousa Moreno
Pregoeiro

SOLICITAÇÃO DE IMEDIATA SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA ADEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS

Prezado Senhor:

O processamento das licitações exige respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia e da impessoalidade. Daí, por que as modificações das regras no curso do seu processamento conflitam com todos esses valores jurídicos.

Desta forma, depois de iniciada a sessão pública de licitação (publicação do Edital), sequer seria possível a Administração simplesmente modificar ou desconsiderar descrições, exigências, valores ou cláusulas do edital, ainda que contando com a anuência de todos os licitantes.

Dentre os princípios da licitação, destacam-se o da isonomia e o da vinculação ao instrumento convocatório. Entende-se o primeiro como a igualdade ao tratamento a ser dispensada a todos os interessados em participar do certame, a fim de propiciar uma efetiva competição com o emprego dos mesmos critérios a todos, sem a inclusão, exclusão ou complementação de informações que deveriam constar originalmente no Edital e seus Anexos.

É certo que as respostas prestadas por V.Sas. aos questionamentos, maculam tais princípios, restando clara a necessidade de suspensão do presente certame para inclusão das informações técnicas ausentes no Edital e seus anexos.

Neste sentido, não pode simplesmente a equipe técnica solicitar que sejam desconsideradas informações como o preço estimado de 30 milhões, ou transferir a responsabilidade de definições técnicas da aquisição aos licitantes sobre a justificativa de exposição de informações sensíveis da estrutura do TJMA.

“A pesquisa de preços é uma etapa da qual a equipe técnica não participa. Porém, ainda que tenha erro de digitação, são valores que, além de especulativos, terão pouco impacto se comparados ao investimento total. São 4 itens de um total de 102 itens. Em porcentagem de valores, representa 0,06% do valor total registrado.”

(...)

“A empresa deve desconsiderar esse valor, 30 milhões, como base de cálculo por vários motivos: primeiro porque a Administração não é obrigada a contratar o que está registrado, segundo que, como são aquisições previstas para vários prédios do TJMA, serão contratos de diversos valores que poderão ser realizados a partir da ata, conforme a disponibilidade orçamentária. Outro motivo, por se tratar de valores estimados baseados em uma pesquisa de preços, que inclui até buscas na internet, é que certamente haverá redução após a homologação do certame. Informo ainda que o valor previsto para 2024 é de R\$ 8.000.000,00, conforme demanda 2024DE00091 do PAC 2024do TJMA”

(...)

“Conforme detalhado na R2, o valor já despendido é de aproximadamente 16 milhões. Para este ano, existe a expectativa de 8 milhões, que atenda as demandas do Novo Fórum de Imperatriz (6 milhões - acréscimo de 37%) e o Novo Fórum de Açailândia (2 milhões - acréscimo de 12,5%).”

(...)

“Todas as especificações estão no Termo de Referência. Os modelos de referência não foram adicionados em razão das constantes atualizações de Data Sheet e firmware desses equipamentos. Cabe a expertise e know-how de cada empresa para fazer a análise e apresentar o produto/serviço compatível com as exigências”

Como é de conhecimento por parte de V.Sas., a enxurrada de questionamentos técnicos referente ao presente certame demonstra que o Termo de Referência não dispõe de informações necessárias para que cada um dos licitantes apresente produtos e equipamentos que possam embasar o julgamento objetivo por parte da equipe técnica do TJMA. Não pode a equipe técnica do TJMA transferir a responsabilidade de escolha de produtos para “ampliação do parque instalado”, justificativa única para o direcionamento a uma única solução de acesso e videomonitoramento, sem apresentar de forma clara sua necessidade de compra.

Vejam que o próprio edital em referência, traz o part number do produto CISCO o que é totalmente apropriado e deveria ter sido seguido nos demais 101 itens do edital ao menos nos que se referem a produtos e equipamentos.

“Por motivo de padronização de ativos de core de rede, deverão ser considerados equipamentos e licenciamentos de acordo com o conjunto de part numbers a seguir, salvo evoluções e atualizações de códigos promovidas pelo próprio fabricante: Marca: CISCO, Modelo: C9500-48Y4C-A-BR + CON-SNT-C9504YA4-BR-5Y + C9500-DNA-A-5Y-BR.”

Com relação ao sigilo das informações, existem mecanismos de confidencialidade e de detalhamento de projetos que protegem a Administração para que exista total equivalência entre as necessidades de aquisição e as propostas das licitantes interessadas no Certame maculam a resposta prestada aos questionamentos em relação ao detalhamento do projeto e sobre os itens de aquisição.

“Embora a transparência seja fundamental, há circunstâncias em que a divulgação de informações técnicas detalhadas e especificações de projetos pode oferecer riscos substanciais, como exposição a vulnerabilidades de segurança ou potencial para exploração por entidades mal-intencionadas. Assim, a restrição ao acesso a esses detalhes não reflete uma falta de justificativa para as quantidades licitadas, mas uma medida prudente de salvaguarda da segurança e eficácia operacional, essencial para manter a integridade e a continuidade dos serviços prestados pelo órgão. Portanto, enquanto a transparência é perseguida dentro do possível, a proteção de informações sensíveis é uma prática padrão em muitas instituições, alinhada com o dever de garantir a segurança e o bem-estar público.”

Apenas como exemplo, o Centro Tecnológico da Marinha em Iperó, a 125 quilômetros da capital paulista, que está sendo montado o primeiro motor de submarino brasileiro movido a energia nuclear apresenta em seus certames de videomonitoramento e controle de acesso todos os projetos executivos detalhados que são retirados localmente pelas licitantes interessadas mediante a assinatura de documento de confidencialidade, fazendo cair por terra a justificativa acima destacada.

Desta feita, evitando a nulidade processual e a remessa de todos os documentos (Editais, Anexos e Respostas a Questionamentos) em forma de denuncia ao Tribunal de Contas, solicitamos novamente junto a V.Sas. a **suspensão imediata do certame para correção das informações contidas no Edital e seus anexos** para que o processo seja conduzido de forma legal e isonômica.

Na remota hipótese de entendimento de V.Sa. ser a opção pela continuidade do presente processo, solicitamos antecipadamente, que o presente documento e respostas aos questionamentos sejam submetidas a Autoridade Superior e a Presidência deste Tribunal, para conhecimento e considerações que se façam necessária.

São Luís, 22 de março de 2.024.



NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA.
Gleice K. Neri
Representante Legal
gneri@nanoautomation.com.br



Pesquisar no e-mail



99+

Escrever

Mail

Caixa de entrada 174

Chat

Com estrela

Meet

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Marcadores

AVISOS

canal.licitacoes

Credenciamento

Mauricio Lima

Thiego

Concorrência 04

Senhor(a) licitante,

Informo que os pedidos de esclarecimentos e impugnações estão sendo respondido limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame", e em obediência ao Art. 164, parágrafo único:

"Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação, desde que observada a competência do órgão ou entidade, apresentando o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, e em obediência ao parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento deve ser dada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, sob pena de consideração do recurso improcedente e de abertura do certame no prazo original."

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento deve ser dada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, sob pena de consideração do recurso improcedente e de abertura do certame no prazo original."

Assim, os seus pedidos de esclarecimentos da data do dia 21/03/2024 que ainda não foram respondidos estão sendo analisados pela Administração.

Informo ainda que todos os processos de contratação, sejam eles decorrentes de licitação ou de contratação direta, são realizados pelo sistema SINC-CONTRATA, norma de controle dos órgãos sob sua jurisdição, informações para controle, incluindo o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Ademais, informo ainda que não existe na NLLC previsão de que devem ser submetidos para análise os pedidos.

Por fim, solicito também que observe na capa do edital os prazos finais estabelecidos.

Att,

André Moreno

Em sex., 22 de mar. de 2024 às 13:56, <gneri@nanoautomation.com.br> escreveu:

Boa tarde, Ilmo. Sr. Pregoeiro, André de Sousa Moreno!



ProbitSec

Probit Processamento de Dados

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

Referência Pregão Eletrônico 90006/2024 – SRP

Processo 46276/2023

Objeto Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.

Abertura 26 de março de 2024 às 10h00 – horário de Brasília

Att. **Ilmo. Senhor Presidente da Comissão de Licitações do TJMA**

colicitacao@tjma.jus.br

A empresa Probit Processamento de Dados Ltda, CNPJ 08.351.086/0001-09 atendendo as premissas do subitem **13.1 do Edital**, vem, através do presente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

- a. Existindo um claro direcionamento das soluções a serem adquiridas para um único fabricante do mercado, V.Sas. poderiam informar quais equipamentos, marcas, modelos, fabricantes e demais características dos equipamentos de propriedade do TJMA, ao qual o Termo de Referência faz menção e justifica o respectivo direcionamento?
- b. Quais os valores unitários e totais que foram investidos na solução atualmente utilizada pelo TJMA a qual direciona o presente certame para um único fabricante e conseqüentemente para um único integrador?
- c. Qual a relação técnica direta de cada equipamento comparado aos que serão registrados na presente ARP a não ser a exigência de ser o mesmo fabricante, levando em conta que, não identificamos em processos anteriores contratados pelo TJMA a maioria esmagadora de equipamentos do porte dos que estão sendo licitados?

- d. Quais os valores corretos a serem considerados nos subitens 4.16.24, 4.16.25, 4.16.26 e 4.16.27, tendo em vista que pode ter ocorrido um erro de digitação na divulgação da pesquisa de preços uma vez que Avantia e Norteldata apresentam exatamente os mesmos valores?
- e. Em sendo já pré determinado pelo TJMA em exigência “explícita” que as soluções ofertadas sejam do mesmo fabricante já utilizado nos seus sites, resta claro o direcionamento a um único fabricante conforme declarado no próprio termo de referência como segue:

“...a utilização de tecnologias já implementadas em outras unidades do TJMA oferece benefícios econômicos, eliminando a necessidade de investimentos adicionais em novas infraestruturas e treinamento de pessoal. Os profissionais já estão familiarizados com a tecnologia existente, o que facilita a integração e a manutenção dos novos equipamentos, resultando em economia de custos e tempo.”

(...)

“...é relevante esclarecer que as especificações para esses equipamentos estão detalhadamente descritas neste termo de referência e foram estabelecidas com base em critérios técnicos rigorosos, de modo a prevenir qualquer questionamento sobre falta de concorrência ou direcionamento de tecnologia.”

Desta forma, é cristalino que o presente certame não será conduzido dentro do princípio da isonomia afrontando inclusive os princípios da economicidade e da vantajosidade.

Quais ações foram tomadas pelo TJMA junto ao fabricante da solução atual para que os preços praticados não sejam inflacionados pelo respectivo direcionamento a uma única solução?



ProbitSec

Probit Processamento de Dados

- f. Em sendo efetivado o presente certame sem qualquer alteração que possibilite uma ampla competitividade, e, possivelmente, este sendo homologado e adjudicado em favor do atual integrador registrado junto ao fabricante como VAP (parceiro escolhido), V.Sas. não vislumbram um risco de validação por parte do TJMA de uma ARP na ordem de 30 milhões de reais que poderá ser replicada em diversos órgãos através de adesão?
- g. Em se considerando a necessidade de ampliação do parque instalado, qual a proporção entre os valores estimados para futura aquisição pelo TJMA e os quantitativos e valores já despendidos em licitações anteriores?
- h. Tal medida de ampliação de parque instalado com direcionamento claro a um único fabricante não deveria estar limitada em projeto de ampliação do parque instalado trazendo mais transparência ao processo licitatório?
- i. Existem projetos de ampliação detalhados os quais justifiquem as quantidades que estão sendo licitadas? Tais projetos podem ser disponibilizados?

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição de V.Sas.

São Paulo, 19 de março de 2.024.

Atenciosamente,

Carlos Henrique Gomes Garcia

Diretor Comercial

E-mail: garcia@probitsec.com

Cel.: 11 9 9744-4111



Solicitação de esclarecimento 6 - Probit Processamentos de Dados

1 mensagem

Coordenadoria de Segurança Institucional <coseguranca@tjma.jus.br> 20 de março de 2024 às 11:10
Para: "TJMA, Coordenadoria" <colicitacao@tjma.jus.br>, "TJ, Diretoria" <dirseguranca@tjma.jus.br>, Paulo Edson Cutrim Silva <pauloecs@tjma.jus.br>

Prezados,

P1. Existindo um claro direcionamento das soluções a serem adquiridas para um único fabricante do mercado, V.Sas. poderiam informar quais equipamentos, marcas, modelos, fabricantes e demais características dos equipamentos de propriedade do TJMA, ao qual o Termo de Referência faz menção e justifica o respectivo direcionamento?

R1: Todas as especificações estão no Termo de Referência. Os modelos de referência não foram adicionados em razão das constantes atualizações de Data Sheet e firmware desses equipamentos. Cabe a expertise e know-how de cada empresa para fazer a análise e apresentar o produto/serviço compatível com as exigências. Se a pergunta foi sobre contratações passadas, na próxima resposta serão elencados os contratos, disponíveis na página da transparência do TJMA

P2. Quais os valores unitários e totais que foram investidos na solução atualmente utilizada pelo TJMA a qual direciona o presente certame para um único fabricante e conseqüentemente para um único integrador?

R2. - Contrato 38/2022 - Videomonitoramento IP e controle de acesso LOTE 01: Valor R\$ 8.942.177,35 (Empresa Fonmart)
- Contrato 104/2022 - Videomonitoramento IP e controle de acesso 2º contrato do LOTE 01: Valor R\$ 804.099,69(Empresa Fonmart)
- Contrato 112/2023 - Videomonitoramento analógico, Sistemas de Alarme e concertinas: Valor R\$ 4.062.965,00(Empresa Fonmart)
- Contrato 111/2023 - Videoprotetores: Valor R\$ 260.400,00 (Empresa Alkanse)
- Contrato 37/2022 - Videomonitoramento IP e controle de acesso LOTE 01: Valor R\$ 1.280.698,60 (Empresa HC Dados)
- Contrato 39/2022 - Videomonitoramento IP e controle de acesso aditivo LOTE 01: Valor R\$ 669.301,40
Total investido pelo TJMA em equipamentos compatíveis com a tecnologia Hikvision: R\$ 16.019.642,04 (dezesesseis milhões, dezenove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quatro centavos)
Fonte: portal das Finanças do TJMA, disponível em https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contrat_atas

P3. Qual a relação técnica direta de cada equipamento comparado aos que serão registrados na presente ARP a não ser a exigência de ser o mesmo fabricante, levando em conta que, não identificamos em processos anteriores contratados pelo TJMA a maioria esmagadora de equipamentos do porte dos que estão sendo licitados?

R3. Conforme item anterior (R2), todos os equipamentos adquiridos pelo TJMA são soluções HikVision. Os contratos estão no portal da transparência do TJMA.
Sobre a escolha da solução, imagine que o TJMA optasse pela compra de equipamentos para soluções diversas? Teríamos equipamentos de controle de acesso, videomonitoramento, alarmes, videoprotetores e demais itens de segurança de marcas e modelos diferentes, em prédios diferentes, com sistemas gerenciadores diferentes, incompatíveis entre si e, possivelmente, não integrados. Desta forma, em qualquer atualização de software ou mudança no part number, o setor competente teria que prever a atualização anual em diversos tipos de equipamentos, fora o risco de um desses fabricantes descontinuar o produto. Diferentes soluções também resultariam em um maior investimento em treinamento. Em suma, a sugestão dada pela empresa seria a mais dispendiosa para o TJMA.

P4. Quais os valores corretos a serem considerados nos subitens 4.16.24, 4.16.25,4.16.26 e 4.16.27, tendo em vista que pode ter ocorrido um erro de digitação na divulgação da pesquisa de preços uma vez que Avantia e Norteldata apresentam exatamente os mesmos valores?

R4. A pesquisa de preços é uma etapa da qual a equipe técnica não participa. Porém, ainda que tenha erro de digitação, são valores que, além de especulativos, terão pouco impacto se comparados ao investimento total. São 4 itens de um total de 102 itens. Em porcentagem de valores, representa 0,06% do valor total registrado.

P5. Em sendo já pré determinado pelo TJMA em exigência "explícita" que as soluções ofertadas sejam do mesmo fabricante já utilizado nos seus sites, resta claro o direcionamento a um único fabricante conforme declarado no próprio termo de referência como segue.

R5. a padronização de solução é uma prática comum dentro das licitações públicas, com as justificativas elencadas no item 2.2 do Termo de Referência, com entendimento em diversos tribunais, como do TJRJ, com artigo disponível em https://portaltj.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=e2f26adc-f860-4836-bfb1-1012092f25ae&groupId=10136. Ainda assim, existem fabricantes diversos compatíveis com a solução, tais como Switches da CISCO (padronizado pela Diretoria de Informática do TJMA), Videowall da fabricante LG, Fontes da Intelbrás, Cabeamento Furukawa. Portanto, o entendimento "único fabricante" é incorreto.

P5.2: Quais ações foram tomadas pelo TJMA junto ao fabricante da solução atual para que os preços praticados não sejam inflacionados pelo respectivo direcionamento a uma única solução?

R5.2: Os produtos da solução compatível que atende às demandas do TJMA estão sendo adquiridos através de Licitação, e não através de inexigibilidade. Não há limitação de concorrência, uma vez que no formato de pregão eletrônico, empresas do país todo que fornecem equipamentos da HikVision e infraestrutura de equipamentos compatíveis podem participar. Além do princípio da isonomia, deve ser observada a garantia de que as contratações estejam alinhadas às necessidades reais e aos objetivos estratégicos do órgão, promovendo assim a obtenção de bens e serviços com maior qualidade e eficiência.

P6. Em sendo efetivado o presente certame sem qualquer alteração que possibilite uma ampla competitividade, e, possivelmente, este sendo homologado e adjudicado em favor do atual integrador registrado junto ao fabricante como VAP (parceiro escolhido), V.Sas. não vislumbram um risco de validação por parte do TJMA de uma ARP na ordem de 30 milhões de reais que poderá ser replicada em diversos órgãos através de adesão?

R6. A empresa deve desconsiderar esse valor, 30 milhões, como base de cálculo por vários motivos: primeiro porque a Administração não é obrigada a contratar o que está registrado, Segundo que, como são aquisições previstas para vários prédios do TJMA, serão contratos de diversos valores que poderão ser realizados a partir da ata, conforme a disponibilidade orçamentária. Outro motivo, por se tratar de valores estimados baseados em uma pesquisa de preços, que inclui até buscas na internet, é que certamente haverá redução após a homologação do certame. Informo ainda que o valor previsto para 2024 é de R\$ 8.000.000,00, conforme demanda 2024DE00091 do PAC 2024 do TJMA, disponível em <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaWZiMGRmODAtN2EwOC00Y2M4LTlmMjYtMDViNDJmYTtkxNDE1IiwidCI6ImVIMmQ3NWE1LTgxMDItNGZjY1iODk1LWU2ZTg1ZTA0YTRiOSJ9> Outros itens também devem ser considerados pela Administração nas contratações, tais como economicidade, melhor preço, melhor técnica, e a segurança de que as empresas contratadas possuam capacidade técnica para execução contratual.

P7. Em se considerando a necessidade de ampliação do parque instalado, qual a proporção entre os valores estimados para futura aquisição pelo TJMA e os quantitativos e valores já despendidos em licitações anteriores?

R7. Conforme detalhado na R2, o valor já despendido é de aproximadamente 16 milhões. Para este ano, existe a expectativa de 8 milhões, que atenda as demandas do Novo Fórum de Imperatriz (6 milhões - acréscimo de 37%) e o Novo Fórum de Açailândia (2 milhões - acréscimo de 12,5%).

P8. Tal medida de ampliação de parque instalado com direcionamento claro a um único fabricante não deveria estar limitada em projeto de ampliação do parque instalado trazendo mais transparência ao processo licitatório?

R8. Informações de onde, quando e como serão instalados os equipamentos são informações sensíveis, e privativas do Órgão. As informações necessárias para as empresas, tais como quantitativos, especificações, justificativas, requisitos, obrigações, sanções, etc. estão todas elencadas no Termo de Referência. A transparência e a justiça do processo licitatório não são necessariamente comprometidas pela escolha de um único fornecedor, desde que o processo de seleção seja conduzido com critérios claros, objetivos e justificados, permitindo que as decisões sejam baseadas em méritos técnicos e benefícios tangíveis ao projeto, ao invés de na diversidade de fornecedores por si só.

P9. Existem projetos de ampliação detalhados os quais justifiquem as quantidades que estão sendo licitadas? Tais projetos podem ser disponibilizados?

R9. Mais uma vez devemos observar o conceito da Ata de Registro de preços que, semelhante a uma estante virtual, a Administração analisa o que precisa para formar o primeiro "pacote" para atender à sua expectativa inicial. Desta forma são estabelecidos diversos contratos, conforme as demandas surgem e haja disponibilidade orçamentária. A

etapa de detalhamento será realizada em momento oportuno, pós-licitação, através do comitê de obras do TJMA, que fará o levantamento de requisitos, necessário para posterior instalação dos equipamentos. Embora a transparência seja fundamental, há circunstâncias em que a divulgação de informações técnicas detalhadas e especificações de projetos pode oferecer riscos substanciais, como exposição a vulnerabilidades de segurança ou potencial para exploração por entidades mal-intencionadas. Assim, a restrição ao acesso a esses detalhes não reflete uma falta de justificativa para as quantidades licitadas, mas uma medida prudente de salvaguarda da segurança e eficácia operacional, essencial para manter a integridade e a continuidade dos serviços prestados pelo órgão. Portanto, enquanto a transparência é perseguida dentro do possível, a proteção de informações sensíveis é uma prática padrão em muitas instituições, alinhada com o dever de garantir a segurança e o bem-estar público.

Att,

Paulo Edson Cutrim Silva. Mat.: 185603
Supervisor de Segurança Eletrônica
Diretoria de Segurança Institucional



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Esclarecimentos referente ao pregão eletrônico 90006/2024

2 mensagens

Monica Paes de Andrade Lopes de Oliveira <mpalprojetos@gmail.com>

15 de março de 2024 às 11:15

Para: colicitacao@tjma.jus.br

Prezados bom dia,

Referente ao item - Qualificação técnica

9.5.1. Prova de Inscrição atualizada ou Registro da Empresa e do(s) Responsável(eis) Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA.

A cláusula exige inscrição atualizada ou registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA-MA.

Entendemos ser somente necessária essa exigência quando da contratação do licitante vencedor para que o mesmo possa executar a instalação sem quaisquer riscos para o órgão contratante. Portanto, um visto expedido pelo CREA-MA quando da contratação do licitante seria o suficiente para atender tal demanda solicitada. Está correto nosso entendimento?

Robson Antunes

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

18 de março de 2024 às 10:25

Para: "TJ, Diretoria" <dirseguranca@tjma.jus.br>, Paulo Edson Cutrim Silva <pauloecs@tjma.jus.br>

Senhores(as),

Segue pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/24 - Videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA.

Empresa: ROBSON ANTUNES (MPALPROJETOS)

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Solicitação de esclarecimento 2 - ROBSON ANTUNES (MPALPROJETOS)

2 mensagens

Coordenadoria de Segurança Institucional <coseguranca@tjma.jus.br> 18 de março de 2024 às 13:54
Para: "TJMA, Coordenadoria" <colicitacao@tjma.jus.br>, "TJ, Diretoria" <dirseguranca@tjma.jus.br>, Paulo Edson Cutrim Silva <pauloecs@tjma.jus.br>

Prezados, seguem esclarecimentos.

P.: Referente ao item - Qualificação técnica

9.5.1. Prova de Inscrição atualizada ou Registro da Empresa e do(s) Responsável(eis) Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA-MA.

A cláusula exige inscrição atualizada ou registro da empresa e do responsável técnico junto ao CREA-MA. Entendemos ser somente necessária essa exigência quando da contratação do licitante vencedor para que o mesmo possa executar a instalação sem quaisquer riscos para o órgão contratante. Portanto, um visto expedido pelo CREA-MA quando da contratação do licitante seria o suficiente para atender tal demanda solicitada. Está correto nosso entendimento?

R.: Incorreto no entendimento. A documentação relativa ao item 9.5 é uma exigência de habilitação das empresas para as demais etapas do certame, portanto, deve ser enviada junto com a proposta e demais documentos habilitantes.

A justificativa é que, mesmo com a possibilidade de subcontratação dos serviços, por se tratar de uma aquisição de alto valor, a Administração tenha a maior garantia possível de que empresas do ramo da engenharia, com expertise, participem do certame.

Att,

Paulo Edson Cutrim Silva. Mat.: 185603
Supervisor de Segurança Eletrônica
Diretoria de Segurança Institucional

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br> 19 de março de 2024 às 10:11
Para: mpalprojetos@gmail.com

Senhor Robson,

Segue resposta ao pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/24 - Videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Solicitação de esclarecimento 2 - ROBSON ANTUNES (MPALPROJETOS)

Monica Paes de Andrade Lopes de Oliveira <mpalprojetos@gmail.com>

19 de março de 2024 às 14:48

Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Prezado, boa tarde.

Agradecemos a sua resposta e concordamos com seu ponto de vista. Tendo em vista que a Administração quer ter uma garantia maior e que para isso é importante ter empresas de engenharia que tem maior expertise, podemos entender que basta ter CREA independente do estado do mesmo. Assim aumentando a competitividade e mantendo a garantia de que empresas de engenharia, com expertise, possam participar do certame. Está correto nosso entendimento?.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Solicitação de esclarecimento 4 - ROBSON ANTUNES (MPALPROJETOS)

1 mensagem

Paulo Edson Cutrim Silva <pauloecs@tjma.jus.br>

19 de março de 2024 às 17:40

Para: "TJMA, Coordenadoria" <colicitacao@tjma.jus.br>, "TJ, Diretoria" <dirseguranca@tjma.jus.br>, Paulo Edson Cutrim Silva <pecutrimsilva@tjma.jus.br>

Prezados,

Pergunta: Podemos entender que basta ter CREA independente do Estado do mesmo. Assim aumentando a competitividade e mantendo a garantia de que empresas de engenharia, com expertise, possam participar do certame. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Correto entendimento. O CREA pode ser de qualquer Estado.

Att,

*Major Paulo Edson Cutrim Silva. Mat.: 185603
Supervisor de Segurança Eletrônica
Diretoria de Segurança Institucional
98 988435030*



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Consulta Pregão 90006/2024 - SRP

5 mensagens

Paulo Mello <paulo.mello@telematica.com.br>
Para: "colicitacao@tjma.jus.br" <colicitacao@tjma.jus.br>

18 de março de 2024 às 12:28

Prezado Sr. Pregoeiro;

Muito boa tarde!

Observamos que consta do referido certame a necessidade e/ou possibilidade de realização de vistoria técnica conforme subitem 9.5.4.1 do edital, porém o certame fora publicado no dia 12/03 com abertura para 26/03, ou seja, dentre esse período não há sequer os 15 dias úteis exigidos pelo edital.

Dada a magnitude financeira e técnica do certame, bem como, a importância de se realizar a visita técnica aos locais de instalação, vimos respeitosamente solicitar a prorrogação do certame para que seja possível realizar tais procedimentos e ato contínuo a participação no certame, pois data a data de publicação, torna-se inviável.

Atenciosamente e aguardamos informações;

Paulo

Paulo Mello | Telemática Sistemas Inteligentes

Gerente de Vendas

Rua Miguel Casagrande, 200 - CEP 02714-000 - Freguesia do Ó - São Paulo - SP

E-mail: paulo.mello@telematica.com.br / www.telematica.com.br

Telefone: +55 (11)3933-6359 | Celular e WhatsApp +55 11 99402 2159



"COMPLIANCE É A REALIZAÇÃO DA GESTÃO LEGAL MULTILATERAL"

Conheça nosso Programa de Compliance e Responsabilidade Criminal Corporativa

<https://www.telematica.com.br/compliance>

Atenção: as informações existentes nessa mensagem são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidos. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: coseguranca <coseguranca@tjma.jus.br>

18 de março de 2024 às 17:29

Senhores(as),

Segue pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/24 - Videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA.

Empresa: TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES

Aguardo retorno.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Paulo Mello <paulo.mello@telematica.com.br>

18 de março de 2024 às 17:35

Senhor Paulo,

Agradeço pelo contato e pela observação feita.

Informo que a data de abertura do Pregão Eletrônico (SRP) nº 90006/2024 será adiada em virtude do exíguo prazo previsto no Termo de Referência e replicado no Edital de licitação.

Solicito que aguarde a divulgação do novo prazo até o final desta semana, 18 a 22 de março de 2024, pois estamos aguardando outros esclarecimentos e/ou impugnações e faremos os ajustes necessários.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Paulo Mello <paulo.mello@telematica.com.br>
Para: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

18 de março de 2024 às 18:06

Olá Sr. André, boa tarde e obrigado.

Atte;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Coordenadoria de Segurança Institucional <coseguranca@tjma.jus.br>
Para: colicitacao@tjma.jus.br

18 de março de 2024 às 18:50

Sua mensagem Para: Coordenadoria de Segurança Institucional Assunto: Fwd: Consulta Pregão 90006/2024 - SRP
Enviada em: 18/03/2024, 17:29:40 BRT foi lida em 18/03/2024, 18:50:16 BRT



Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Solicitação de esclarecimento 3 - TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES

2 mensagens

Coordenadoria de Segurança Institucional <coseguranca@tjma.jus.br> 18 de março de 2024 às 18:52
Para: "TJMA, Coordenadoria" <colicitacao@tjma.jus.br>, "TJ, Diretoria" <dirseguranca@tjma.jus.br>, Paulo Edson Cutrim Silva <pauloecs@tjma.jus.br>

Prezados,

Pergunta: Observamos que consta do referido certame a necessidade e/ou possibilidade de realização de vistoria técnica conforme subitem 9.5.4.1 do edital, porém o certame fora publicado no dia 12/03 com abertura para 26/03, ou seja, dentre esse período não há sequer os 15 dias úteis exigidos pelo edital.

Dada a magnitude financeira e técnica do certame, bem como, a importância de se realizar a visita técnica aos locais de instalação, vimos respeitosamente solicitar a prorrogação do certame para que seja possível realizar tais procedimentos e ato contínuo a participação no certame, pois data a data de publicação, torna-se inviável.

Resposta: Houve um erro de digitação. Considere o prazo de até 01 (um) dia útil antes do pregão. Porém, não é algo que traga prejuízo às empresas, pois é a visita é facultativa, podendo ser substituída por uma declaração, conforme item 9.2.4 do Termo de Referência: "9.2.4. Alternativamente ao item anterior, poderá ser apresentada declaração de que a CONTRATADA tomou conhecimento das condições do local onde serão realizados os fornecimentos e os serviços referentes a este Termo de Referência, conforme modelo de Declaração constante no Anexo I deste Termo de Referência".

Att,

Paulo Edson Cutrim Silva. Mat.: 185603
Supervisor de Segurança Eletrônica
Diretoria de Segurança Institucional

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Paulo Mello <paulo.mello@telematica.com.br>

20 de março de 2024 às 08:16

Senhor(a) licitante,

Segue resposta ao pedido de esclarecimentos.

Att,

André Moreno

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419

AO SR. PREGOEIRO ANDRÉ DE SOUSA MORENO, RESPONSÁVEL PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – SRP

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – SRP

PROCESSO Nº: 46276/2023

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28, com endereço na Rodovia CE-138, km 14, s/n, CEP: 63.460-000, em Pereiro/CE, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, portador(a) da carteira de identidade nº 97006008936, expedida pelo(a) SSP/CE e CPF sob o nº 928.996.923-72, vem, respeitosamente, impugnar o ato convocatório do referido pregão eletrônico, pelas razões de fato e de direito que a seguir aduz.

1. TEMPESTIVIDADE

Nos termos do artigo 164 da Lei nº 14.133/2021, é cabível a impugnação ao instrumento convocatório do pregão eletrônico em até três úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Seguindo a norma, o próprio edital estabeleceu o dia 26 de março de 2024 para abertura da sessão pública, o que faz do dia **20 de março de 2024 a data limite para apresentação da peça impugnatória. Portanto, plenamente tempestiva a presente manifestação.**

2. DOS FATOS

A ora peticionante pretende participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – SRP**, cujo objeto é o Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz.

Ao analisar o edital do certame, percebeu a peticionante a existência de várias determinações/cláusulas que prejudicam os potenciais licitantes, a saber: **“9.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA”**.

As inobservâncias apontadas acabam por ofender os princípios da legalidade e, até mesmo, o princípio da isonomia e competitividade, cuja observância é essencial para a validade de qualquer procedimento licitatório que vise se adequar à previsão da Lei de Licitações e do art. 37 da Constituição Federal.

3. DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS ITENS DO EDITAL

Como é sabido, a licitação é um processo administrativo que busca selecionar a proposta mais vantajosa, seguindo uma série de atos ordenados, em estrita conformidade com os princípios constitucionais, os

parâmetros legais e editalícios estabelecidos, além dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da igualdade.

Os certames, portanto, devem prezar por selecionar a proposta mais competitiva, em processo que ofereça igualdade de tratamento aos interessados em dele participar.

No caso concreto, é possível afirmar que a forma como se redigiu o edital cerceia a possibilidade de pluralidade de participantes da licitação, o que prejudica as chances da Administração Pública em realmente encontrar a proposta mais competitiva e economicamente vantajosa para si.

Especificamente, pontua-se as limitações estabelecidas pelo edital com relação à de demonstração da qualificação econômico-financeira, conforme adiante se delineará com detalhes.

3.a. Da impugnação com relação aos parâmetros de aferição da qualificação econômico-financeira dos licitantes

Destaca-se que na data 1º/04/2021 foi editada a nova norma geral de licitações e contratos, a Lei nº 14.133/2021 (NLLC). O seu Capítulo III (Disposições Transitórias e Finais) do Título V (Disposições Gerais) prevê as regras acerca de sua vigência e aplicação. Os dois últimos artigos da lei estabeleceram sua vigência imediata e definiram que a revogação do regime antigo (Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e parte da Lei nº 12.462/2011, que rege o Regime Diferenciado de Contratações – RDC) somente ocorrerá dois anos após sua publicação, conforme se verifica abaixo:

Art. 193. Revogam-se:

I - os arts. 89 a 108 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na data de publicação desta Lei;

II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

Art. 194. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Como se sabe, a Lei nº 14.133/2021 propõe exigências para a comprovação da qualificação econômico-financeira das empresas licitantes, a saber:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Note-se que o § 4º deste dispositivo determina que **a Administração poderá estabelecer, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes.

Como se vê pela cláusula 9.4. do edital, especificamente em seu subitem 9.4.2, a Administração requer que todos os índices do balanço sejam superiores a 1(um).

Confrontando a disposição do edital e a disposição contida na lei de licitações, vê-se que a primeira não encontra respaldo ou razão de existir na legislação aplicável, sendo, portanto, exigência editalícia que não merece subsistir.

Ante os argumentos expostos, fica bastante claro que a qualificação econômico-financeira extremamente específica do edital deste pregão apenas tende a prejudicar o certame e a Administração Pública, na medida em que restringe a quantidade de licitantes que poderão dele participar, e, conseqüentemente, restringe a qualidade dos licitantes que de fato estejam habilitados a fazê-lo.

Por, novamente, atentar à competitividade do certame, é necessário a reforma desta cláusula do edital, a fim de possibilitar que, alternativamente, as potenciais licitantes demonstrem sua capacidade econômico-financeira através da comprovação do seu capital social, que também é forma de indicar situação financeira EQUILIBRADA da licitante.

Assim, pelos comentários aqui tecidos, a análise sistemática das informações e dos esclarecimentos trazidos a lume e as colocações de ordem legal, é impreterível que os vícios apontados sejam sanados através da correção e republicação do edital. Caso assim não ocorra, muitos interessados sequer poderão participar da contratação, e com isso, o certame não logrará seu objetivo primeiro que é a consecução do interesse público através da seleção da proposta **realmente** mais vantajosa.

4. DO EFEITO SUSPENSIVO

Ante os argumentos levantados, que atestam as máculas existentes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – SRP**, pertinente é que o processo licitatório como um todo seja suspenso, até a devida correção/reforma dos vícios que permeiam o instrumento convocatório.

Conforme fartamente delineado, os vícios trazidos ao conhecimento desta Pregoeira muito mais que justificam a excepcionalidade da concessão do efeito suspensivo, conforme previsto na norma de regência, motivo pelo qual a suspensão é, desde já, requerida, adiando-se a referida sessão para data posterior à solução dos problemas ora apontados.

5. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A** que esta Autoridade se digne a:

- a) acatar o pedido de reforma do instrumento convocatório, a fim de eliminar as exigências excessivas apontadas na **CLÁUSULA 94**, acrescentando a possibilidade das licitantes comprovarem sua capacidade econômico-financeira através de demonstrativo do seu capital social;
- b) **suspender** o procedimento licitatório até o integral saneamento de todos os vícios contidos no referido Edital;
- c) determinar a republicação do Edital, com as alterações pleiteadas, assim como seja reaberto o prazo inicialmente previsto para abertura da sessão pública.

Por fim, requer, ainda, que todas as notificações sejam feitas, **EXCLUSIVAMENTE**, em nome de Brisanet Serviços de Telecomunicações S/A, no endereço constante no preâmbulo desta defesa, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Pereiro/CE, 20 de março de 2024.

josivanfernandes@grupobrisanet.com.br

Assinado

D4Sign

BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

pp. Josivan Fernandes de Queiroz

CPF nº 928.996.923-72

Impugnação ao Edital TJ-MA P E 90006-2024 - SRP pdf

Código do documento 04ba06db-5110-4817-ad86-39b1132c9693



Assinaturas



Josivan Fernandes de Queiroz
josivanfernandes@grupobrisanet.com.br
Assinou como parte

Josivan Fernandes de Queiroz

Eventos do documento

20 Mar 2024, 16:26:03

Documento 04ba06db-5110-4817-ad86-39b1132c9693 **criado** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email:josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-20T16:26:03-03:00

20 Mar 2024, 16:26:29

Assinaturas **iniciadas** por JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63). Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br. - DATE_ATOM: 2024-03-20T16:26:29-03:00

20 Mar 2024, 16:26:38

JOSIVAN FERNANDES DE QUEIROZ **Assinou como parte** (18a4bb08-88cf-4d4b-8d7e-4270fb090f63) - Email: josivanfernandes@grupobrisanet.com.br - IP: 187.19.232.86 (187-19-232-86-tmp.static.brisanet.net.br porta: 62432) - **Geolocalização: -5.9897898 -37.815288** - Documento de identificação informado: 928.996.923-72 - DATE_ATOM: 2024-03-20T16:26:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d7e033d7eb6fb8d7f1262e3724ae77cd03361b44cec2e998efe815b4122dd054

(SHA512):8ab01796b5df2c880808e976ab0143f7e5c7c5fe4e0e394c2ebc1939e1a8996abea496884f1397996983da52a699ace723f6033dc8801553b6d3f8deee56be7e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – SRP

Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Luis Felipe <luis.vasconcelos@grupobrisanet.com.br>

25 de março de 2024 às 12:16

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90006/2024 – SRP

Processo Administrativo nº: 46276/2023

OBJETO: Registro de Preços para ampliação das estruturas de videomonitoramento IP e controle de acesso por biometria para os prédios do TJMA, incluindo o novo Fórum de Imperatriz

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.397/0001-28, com endereço na Rodovia CE-138, km 14, s/n, CEP: 63.460-000, em Pereiro/CE, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Josivan Fernandes de Queiroz, portador(a) da carteira de identidade nº 97006008936 e CPF sob o nº 928.996.923-72, e-mail luis.vasconcelos@grupobrisanet.com.br, interposta em face aos termos do edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 90006/2024.

1 – DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Considerando que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, contanto que o faça em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, art. 164 da Lei nº 14133/21 e Item 13 do instrumento convocatório, bem como sua formulação e encaminhamento para o endereço eletrônico colicitacao@tjma.jus.br, na data do dia 20/03/2024, tem-se por tempestiva a impugnação, pois obedeceu prazo limite para os pedidos, dia 21/03/2024.

2 – DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Requer a impugnante que o edital seja reformado no Item 9 do instrumento convocatório, documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, especificamente o subitem 9.4.2, pois a pretensa licitante alega que a exigência contida neste subitem “não encontra respaldo ou razão de existir na legislação aplicável”, requerendo assim, a “reforma desta cláusula do edital, a fim de possibilitar que, alternativamente, as potenciais licitantes demonstrem sua capacidade econômico-financeira através da comprovação do seu capital social, que também é forma de indicar situação financeira EQUILIBRADA da licitante.”

3 – RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O edital prevê no Item 13.3 que as “impugnações e esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.” Cumprido este prazo previsto no instrumento convocatório e na NLCC, art. 164, parágrafo único, passe-se a análise do mérito.

A Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei nº 14133/21 estabelece no *caput* do art. 69 e no seu §5º, o seguinte:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, **devendo ser comprovada** de forma objetiva, **por coeficientes e índices econômicos** previstos no edital (...) (grifo nosso)

(...)

§5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

A redação do dispositivo legal acima obriga que o edital de licitação exija dos participantes a comprovação de que seus índices econômicos, além de outros documentos, sejam suficientes o bastante para demonstrar a aptidão econômica da empresa a fim de cumprir as obrigações de um eventual contrato com a Administração.

Não existe na atual norma a possibilidade de alternativa entre a licitante, em caso de não atender aos índices mínimos previstos no edital, ter a oportunidade de demonstrar sua capacidade econômico-financeira por meio de seu capital social.

Depreende-se da atual legislação que os documentos exigidos no art. 69 da NLLC devem ser apresentados de forma cumulativa. A lei prevê que a avaliação da capacidade econômico-financeira será apurada mediante a aplicação de índices e coeficientes sobre os dados constantes da documentação contábil.

A vedação existente no §5º do referido artigo é relativa a índices não usualmente adotados, ou seja, aqueles que sejam excessivos, insuficientes ou desproporcionais ao objeto pretendido pela Administração. No caso deste certame, exige-se que os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) sejam superiores a 1, sendo estes de uso comum em diversas licitações realizadas pelos órgãos públicos. Não se trata de uma exigência excessiva de índices, tampouco de um valor atribuído absurdamente alto que inviabilize a competição ou torne a disputa restrita a poucos participantes.

Nesse sentido, cabe trazer o Acórdão nº 628/2014 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU):

7. O tema é motivo de preocupação deste Tribunal de Contas, que estudou amplamente formas de se conseguir maior segurança nas contratações do poder público, no termos do Acórdão nº 1214/2013-Plenário. Uma das conclusões, constante do substancial voto do Relator Ministro Aroldo Cedraz, foi “que as exigências de qualificação econômico-financeira previstas na maioria dos editais não estão sendo capazes de evitar a contratação de empresas sem a devida capacidade econômico financeira para honrar os compromissos pertinentes a prestação do serviço”. 8. Veio, assim, a recomendação geral para que os editais sejam mais exigentes quanto a qualificação das licitantes, mas com equilíbrio, a fim de não perder o foco na obtenção do bom preço.

Por outro lado, a Administração que deixar de cumprir a exigência da apresentação dos documentos previstos no art. 69 ou admiti-los de forma alternativa, como o era na pretérita legislação, acaba por evidenciar uma afronta à novel lei, e o órgão poderá ser denunciado e ter o dissabor de ser objeto de fiscalização e diligência pelos órgãos de controle em face do descumprimento dos requisitos previstos no referido artigo.

Assim, a escolha dos índices a serem analisados pela Administração, bem como seus valores, e os demais documentos do art. 69 estão aptos a serem avaliados apenas quanto à capacidade financeira do interessado para a execução do contrato.

4 – DECISÃO

Pelo exposto acima, conheço do pedido, posto que tempestivo, e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação apresentada, mantendo em todo o processo sem nenhuma alteração, permanecendo os demais termos do Edital.

São Luís, 25 de março de 2024.

André de Sousa Moreno
Pregoeiro TJMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Tribunal de Justiça do Maranhão
Coordenadoria de Licitação e Contratos
Rua do Egito, 144, Centro, São Luís (MA), CEP 65010-190
Telefones: (98) 2055-2420 / 2419